



**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Programa de Procedimento

CONCURSO PÚBLICO

Requalificação da Escola EB1/JI de Casais - Brito

h. 1.

**ÍNDICE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.	4
4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.....	5
5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.....	5
6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO	5
7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	5
8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS. .	5
9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.	7
10. CONCORRENTES.	7
11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.	8
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.	8
13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.	10
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
15. PROPOSTAS VARIANTES.	11
16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.	11
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	12
19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.	14
20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.	14
21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	15
22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.....	16
23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO.....	16
24. MINUTA DO CONTRATO.....	17
25. OUTORGA DO CONTRATO.....	17
26. DESPESAS E ENCARGOS.....	18
27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.	18
28. EFICÁCIA FINANCEIRA.	18
29. OUTRAS INFORMAÇÕES.	18
30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	18



Anexos:

Anexo I : Consulta prévia ao mercado

Anexo II : Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

Anexo III : Modelo de declaração do Anexo I, ao Código dos Contratos Públicos (CCP).

Anexo IV : Modelo de declaração do preço contratual

Anexo V : Declaração para efeitos do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Anexo VI : Método de ponderação da Valia Técnica

Anexo VII : Modelo de declaração do Anexo II, ao CCP.

Anexo VIII : Modelo de garantia bancária e/ou seguro caução.

Anexo IX : Modelo de depósito em dinheiro, do valor da caução.

h.



PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.

1.1.- Este concurso designa-se por “Requalificação da Escola EB1/JI de Casais - Brito”, e tem por objeto a intervenção nas coberturas, nas fachadas, caixilharias, pavimentos, infra-estruturas elétricas, hidráulicas e mecânicas, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.

1.2. - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 45262690-4 - Restauração de edifícios degradados

1.3.- A sua tramitação ocorre integralmente na plataforma eletrónica AcinGov acessível em <http://www.acingov.pt>.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE.

2.1.- A entidade adjudicante é o MUNICIPIO DE GUIMARÃES com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, titular do número de identificação fiscal de pessoa coletiva 505 948 605 e com os números de telefone 253421200.

2.2.- Os endereços eletrónicos para efeitos do presente concurso são: www.cm_guimaraes.pt e correio eletrónico geral@cm_guimaraes.pt constituindo, respetivamente, o sítio institucional e o endereço de correio eletrónico.

3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.

3.1.- A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de 04 de 06 de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante, neste documento, CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, conferida pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do N.º1 do artigo 18º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.



4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.

4.1.- Para o suporte legal da despesa inerente à execução do contrato, valem as regras constantes do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.

5.1.- As peças que integram o procedimento são o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.

5.2.- As indicações constantes do programa de concurso e do caderno de encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.

5.3.- Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica identificada em 1.3, desde a data de publicação do anúncio.

5.4.- Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.

5.5.- À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64.º, do CCP.

5.6.- As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

6.1. - Não foi feita qualquer consulta preliminar ao mercado

7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1.- Constam do anexo II, a este programa de concurso, e dele fazem parte integrante, cópias dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS.

8.1.- Os pedidos de classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º do CCP, bem como os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser

L.



solicitados ao órgão competente para a decisão de contratar pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica às 17:00:00 horas do último dia do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2.- No mesmo prazo devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

8.3.- Para efeitos do presente procedimento consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.4.- Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve comunicar a decisão sobre a classificação de documentos, prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do 8.1 e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.5.- Caso se pronuncie pela aceitação de erros e/ou de omissões, o órgão competente para a decisão de contratar identificará os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.

8.6.- Independentemente do previsto nos números anteriores o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 8.4, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, caso em que haverá lugar a prorrogação de prazo, nos termos do disposto no artigo 64.º, do CCP.

8.7.- Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como, as decisões sobre as mesmas tomadas são disponibilizadas na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser imediatamente notificados desse facto, bem como da decisão que tenha sido proferida sobre pedidos de classificação de documentos da proposta.

8.8.- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

1



9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9.1.- Para além das situações previstas em 5.4 e 8.6, haverá lugar a prorrogação do prazo para a apresentação de proposta:

a) Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos em 8.7 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

b) Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

9.2.- Na situação referida na alínea a) do número anterior o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado e, na mencionada na alínea b) o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

9.3.O prazo fixado para apresentação das propostas pode, ainda, ser prorrogado pelo período considerado adequado, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha acedido às peças do procedimento, o qual aproveita a todos os interessados.

9.4.- Haverá, igualmente, lugar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, quando a decisão relativa a eventual pedido de classificação de documentos da proposta, apresentada nos termos do disposto no artigo 66º, não seja comunicada ao interessado e notificada aos demais interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

9.5.- As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que às mesmas tenham acedido publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131º.

10. CONCORRENTES.

10.1.- Podem apresentar proposta as entidades que preencham os requisitos definidos pela entidade adjudicante em função do objeto do contrato a celebrar e que não se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A.

10.2.- Nos termos do presente procedimento, a habilitação necessária é a titularidade de alvará de empreiteiro com os seguintes atributos:



- i. A 7ª subcategoria da 1ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
- ii. A(s) 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª subcategorias da 1ª categoria; 1ª, 6ª, 10ª, 12ª subcategorias da 4ª categoria; 1ª, 2ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª subcategorias da 5ª categoria em classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.

11.1. - Podem igualmente ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, desde que possuam as habilitações profissionais exigidas neste programa e na lei, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

11.2. - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

11.3. - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

11.4. - As entidades que compõem o agrupamento deverão designar representante comum para a prática de todos os atos no âmbito do presente concurso, devendo para o efeito entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma delas, ou não existindo representante comum, deve a proposta e todos os documentos que a constituem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.5. - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas, devendo os documentos de habilitação, previstos em 20.2, exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

12.1. - A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública identificada em 1.3, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

12.2. - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, ou seu elemento integrante, não possa ser apresentado nos termos do 12.1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e, ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, que deve ser registada por referência à respetiva data e hora, emitindo a entidade adjudicante documento comprovativo dessa receção.



12.3. - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.4. - Se pela sua natureza ou origem os documentos que não possam ser redigidos em língua portuguesa terão que fazer-se acompanhar de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.5. – Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

12.6. - Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

12.7. - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, de quem os submete na plataforma, atestando a sua conformidade com o documento original.

12.8. - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 290.º-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 88.º/2009, de 9 de agosto, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.

12.9. - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

12.10. - Quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro da proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

**13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.**

13.1. – São unicamente admitidas propostas para a totalidade do objeto do presente procedimento, sob pena de exclusão.

13.2. – As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos á declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- b) Certidão permanente ou o respetivo código de acesso;
- c) Declaração de indicação do preço contratual conforme Anexo IV.
- d) Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do nº 4 do artigo 69.º do CPA (anexo V ao presente programa).

13.3. – Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:

- a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. Considera-se cumprido este requisito com preenchimento da lista disponibilizada na plataforma eletrónica;
- b) Plano de Trabalhos da empreitada incluindo:
 - b1)** Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - b2)** Plano de Mão-de-Obra;
 - b3)** Plano de Equipamentos;
 - b4)** Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
- c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada.
- d) Documento sobre o Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade para a empreitada, o qual deve incluir o preenchimento do quadro referido no ponto 3.1 do Anexo VI do Programa de Procedimento.
- e) Documento sobre o Sistema de Gestão de Segurança e compilação Técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS e Compilação Técnica da fase projeto.
- f) Documento sobre o Sistema de Acompanhamento Ambiental para a obra.
- g) Documento, ou documentos, que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos com os



quais o concorrente se dispõe a contratar, os quais não podem, em caso algum, contradizer o que o caderno de encargos disponha.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

14.1. - As propostas serão entregues, até às 17:00:00 horas do 20º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação.

14.2. - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.

14.3. – A retirada de uma proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do respetivo prazo

15. PROPOSTAS VARIANTES.

15.1. - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes, de propostas variantes.

16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.

16.1. - É de 120 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.

17.1. – As propostas são analisadas em todos os seus termos ou condições e atributos, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 146.º e nº 2 do artigo 70.º, sendo excluídas aquelas cuja análise revele alguma das situações previstas nos referidos normativos, bem como as que não cumpram com regras específicas fixadas no uso da faculdade do nº 4 do artigo 132.º, para a qual seja cominada causa de exclusão nos termos da alínea n) do nº 2 do artigo 146.º.

17.2. – Para efeitos de análise ou da avaliação da proposta o Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários.

17.3. - Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º.

17.4. - O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou



qualidades anteriores à data de apresentação da proposta e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.5. - Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs 17.2 e 17.4, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

17.6. - O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.7. – **(Não aplicável)** Nos casos em que, sobre proposta ou propostas concorrentes, se registre considerações de proposta de preço anormalmente baixo, o júri não poderá propor ou excluir a proposta com tal fundamento, sem previamente solicitar ao respetivo concorrente que, em prazo adequado preste, por escrito, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

17.8. – **(Não aplicável)** Para efeitos do previsto no número anterior o preço poderá ser, provisoriamente, considerado como anormalmente baixo, desde que tenha um valor inferior ao resultante da aplicação da fórmula . Este juízo, porém, não dispensa o Júri de explicar, em concreto e para cada proposta envolvida, por que motivos tal preço é anormalmente baixo, e assim fundamentar a sua sugestão de decisão ao órgão competente para a decisão final.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

18.1. – As propostas, relativamente às quais não se registre qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério fixado.

18.2. – A adjudicação é efetuada, de acordo com o seguinte critério:

a) Da proposta economicamente mais vantajosa, expressa pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, em função dos fatores seguintes, e com o seguinte modelo de avaliação:

Preço (ponderação de 60%)

Valia Técnica

Memoria Descritiva e Justificativa (ponderação de 20%)

Plano de Trabalhos (ponderação de 14%)

Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade (ponderação de 2%)

Sistema de Gestão de Segurança (ponderação de 2%)

Sistema de Acompanhamento Ambiental (ponderação de 2%)



O Fator preço será avaliado da seguinte forma:

i) Preço – com peso de 60%:

V_{PC} - Valor da Proposta do Concorrente.

V_{PB} - Valor do Preço Base

Pr - Nota atribuída ao Preço.

$$Pr = 1 / ((V_{PC}/V_{PB}) \times 100 / 1,05 - 100) \times 650 / 12,6 + 1312,5 / 63$$

Os parâmetros internos de avaliação dos fatores: Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos, Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental estão definidos no anexo VI deste Programa de Procedimento.

18.3. A classificação final de cada proposta resulta do produto entre os coeficientes de ponderação correspondentes a cada fator e os valores numéricos atribuídos sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação final mais elevada, de acordo com a seguinte equação:

$$CF \text{ (classificação final)} = 0,60 \times Pr + 0,20 \times \text{Nota1} + 0,14 \times \text{Nota2} + 0,02 \times \text{Nota3} + 0,02 \times \text{Nota4} + 0,02 \times \text{Nota5}$$

Em que:

Pr - Nota atribuída ao Preço.

Nota1 – Nota atribuída à Memória Descritiva e Justificativa;

Nota2 – Nota atribuída ao Plano de Trabalhos;

Nota3 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade;

Nota4 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão de Segurança;

Nota5 – Nota atribuída ao Sistema de Acompanhamento Ambiental

NOTA: Todos os fatores e sub-fatores terão arredondamento a três casas decimais. A nota final será arredondada a três casas decimais.

Caso existam “Classificação Final” iguais para diversas propostas, utilizar-se-á como critério de desempate as propostas que tiverem menor preço.

**19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.**

19.1. - O Júri elabora, nos termos do artigo 146.º, do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo anterior.

19.2. – O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo não inferior a 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do CCP.

19.3. - Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera, se for o caso, as observações formuladas e elabora o relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º, do CCP.

19.4. - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º, do CCP.

19.5. - O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

20.1. - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.

20.2. – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação:

- i) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo VII ao presente programa), acompanhado da documentação produzida em execução do artigo 55.º-A do CCP, nos termos apontados no ponto 30., deste programa, por ter o interessado obtido a relevação do impedimento, ou impedimentos;
- ii) Documentos emitidos pelas entidades administrativas competente comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do nº 1, do artigo 55.º, do CCP;



- iii) Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, relativo à pessoa coletiva (se for o caso) e aos respetivos titulares dos corpos sociais em efetividade de funções;
- iv) Apresentar os documentos comprovativos da titularidade de habilitações legalmente exigidas, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nos termos do presente programa ;
- b) Prestar caução;
- c) Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
- d) Da minuta do contrato, se este for reduzido a escrito.

21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. - É concedido um prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação, para o adjudicatário apresentar reprodução dos documentos de habilitação indicados no número anterior, salvo da caução, cujo prazo está estabelecido no ponto 22.3 deste Programa de Procedimento;

21.2. - Os documentos de habilitação são apresentados através da plataforma eletrónica em que decorre o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

21.3. - A apresentação da reprodução dos documentos, quando esses se encontrem disponíveis na internet, pode ser substituída pela indicação, pelo adjudicatário, dos endereços onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

21.4. - Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21.5. - Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ou nas consultas efetuadas, que possam determinar a caducidade da adjudicação, o prazo para a supressão de irregularidades detetadas, é de 5 dias úteis.

21.6. - A falta de apresentação dos documentos de habilitação ou a não supressão das irregularidades, no prazo fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no artigo 86.º, do CCP.



22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.

22.1. - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.

22.2. - Caso o contrato preveja renovações o valor da caução tem por referência o seu período de vigência inicial e cada renovação fica condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

22.3. - O prazo para o adjudicatário prestar caução é de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, devendo essa prestação ser comprovada junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

22.4. - A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, à primeira solicitação.

22.5. - Caso o adjudicatário opte prestar caução por garantia bancária ou por seguro-caução, uma ou outra deve ser redigida conforme minuta respetiva que se encontra em anexo VIII do presente Programa de Concurso, constando do Anexo IX a minuta relativa a caução por depósito em dinheiro.

22.6. - A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos a caução que lhe seja exigida.

23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

23.1. - Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterara aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

23.2. - A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, é notificada a todos os concorrentes.

23.3. - A decisão de não adjudicação com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 23.1, confere aos concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, o direito a ser indemnizados pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.



24. MINUTA DO CONTRATO

24.1. - A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

24.2. - Eventuais reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

24.3. - Caso existam ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário, estes serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

25. OUTORGA DO CONTRATO

25.1. - A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.
- c) Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no nº1 do artigo 90.º, do CCP;
- d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do nº2 do artigo 77º do CCP.

25.2. - O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, caso a mesma se realize de forma presencial;

25.3. - **(Não aplicável)** Se a assinatura do contrato ocorrer por meios eletrónicos é de _____ dias o prazo para a outorga e remessa do contrato.

25.4. - A adjudicação caduca:

- a) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;
- b) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado;
- c) Se, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 11.5.

**26. DESPESAS E ENCARGOS.**

26.1. - São da exclusiva responsabilidade dos concorrentes todos os encargos decorrentes da preparação, elaboração e apresentação das propostas.

26.2. - Constituem encargos do adjudicatário os referentes à prestação de caução, outorga do contrato e os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quando devidos.

27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.

27.1. - Nos termos e para os efeitos do disposto da subalínea v, alínea a), do nº 1, do artigo 25, conjugado com a al. q), do nº1, do artigo 132.º, do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto para a formação de futuros contratos de empreitada, que consistam na repetição de obras similares às do objeto do presente concurso público.

28. EFICÁCIA FINANCEIRA.

28.1. - A entidade adjudicante está sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, razão pela qual, entre outros aspetos, sempre que se atinjam os valores que exigem a fiscalização financeira prévia, será remetido o contrato para esse Tribunal, de modo a serem exercidos tais poderes, com todas as consequências previstas na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES.

29.1. - Não tendo o legislador harmonizado o teor dos anexos I e II, ao Código dos Contratos Públicos, ao disposto no artigo 55.º-A e não podendo, em caso algum, a entidade adjudicante pretender alterar normas formalmente legislativas, se algum interessado desejar obter uma decisão desta entidade quanto a uma eventual relevação de impedimento, ou impedimentos, seus, deverá solicitar isso mesmo, em requerimento fundamentado e devidamente instruído com todos os dados necessários, durante o período normal de pedido de esclarecimentos.

30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30.1. - O presente procedimento, e o contrato que dele resulte está sujeito ao disposto no Código dos Contratos Públicos e legislação complementar, sendo imediatamente aplicáveis as suas normas obrigatórias, e, na omissão de regras, aquelas que o Código prevê dispositivamente.



Guimarães, 25 de Maio de 2020

O presidente da Câmara

(Dr. Domingos Bragança)



ANEXO I

(Consulta preliminar ao mercado)

Não foi feita qualquer consulta preliminar ao mercado

h.



ANEXO II

Em respeito pelo disposto no nº 5, do artigo 36, do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento ou a execução do contrato:

- Parecer da ANPC
- Parecer da ARS Norte
- Revisão do projeto

41.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Exmo. (a) Senhor(a) Susana Isabel Quaresma Horta Gomes Teixeira,

Após análise do processo abaixo indicado, notifica-se V.Exa da respetiva decisão: Deferido.

Dados do processo

N.º processo:	748686
Entidade competente:	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Data realização processo:	15-07-2019 15:50
Morada do edifício:	Rua Rua Escolas Primárias n.ºS/N, Guimarães, 4805-020 Brito

Dados do(s) pedido(s)

N.º pedido	Nome do serviço	Tipo de comunicação	Data submissão
61473/2019	Segurança contra incêndio em edifícios - Pedido de parecer a Projeto de especialidade de SCIE	Autorização	19-07-2019 00:03

Dados do requerente

Nome:	Susana Isabel Quaresma Horta Gomes Teixeira
Correio eletrónico:	stebreira@speed-of-light.pt
Telemóvel:	224034467
Telefone:	--

Dados do titular

NIPC/NIF:	505948605
Nome:	Câmara Municipal de Guimarães

Dados da decisão

Data de decisão:	10-10-2019
Decisão:	Deferido
Fundamento:	1. De acordo com o estabelecido no artigo 114.º do do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/ 2015, de 7 de janeiro (CPA), notifico Vexa que o pedido identificado na presente notificação obteve parecer FAVORÁVEL. 2. A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho do Senhor Comandante Operacional Distrital de Braga, Hermenegildo Silvério de Abreu, na Informação n.º INF/12231/CDOS03/2019 de 2019/10/04, no âmbito das competências da ANEPC previstas no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro, e pela Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro. 3. Todo o expediente encontra-se ao dispor do interessado ou do seu representante na sua área reservada no Portal dos serviços públicos.

O Técnico superior, João Costa

2001

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Guimarães
Largo Cónego José Maria Gomes
4804-534 GUIMARÃES

Nº 438552/18
Celia Loge
20/07/2018

Sua Referência

DATA

Nossa Referência

DATA

0434 13 JUL '18

ASSUNTO: Pedido de Parecer: EB1/JI de Casais
Tipo de Estabelecimento: EB1/JI
Local: Brito - Guimarães

Em resposta ao VI ofício nº 00028 DOM-DEP de 02/07/2018, Proc. Nº 113/88,
junto se envia o Parecer Técnico com o devido despacho.

Com os meus cumprimentos

A Delegada de Saúde Coordenadora

Dr.ª Maria da Paz Amorim Luis



De: Saúde Ambiental

Para: Delegado de Saúde

Assunto: Emissão de Parecer

Despacho:

Concordo.
Remete-se à
Câmara
[Assinatura]
2018.07.12

Processo n.º	113/88	Referência	
Estabelecimento	EB1/JI de Casais	Data	02/07/2018
Requerente	Câmara Municipal de Guimarães	Entrada	305
Local	Brito	Data	04/07/2018
Freguesia	Brito		

☒ Parecer ☐ Relatório de Visita ☐ Informação

Após apreciação do projeto de arquitetura, respeitante ao processo acima referido, informa-se que o parecer é favorável, deve ser tido em conta no acto de construção, o seguinte:

⇒ No que respeita ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto – adaptação do edifício escolar para acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, realça-se que:

- Deve ser instalado equipamento de alarme na instalação sanitária acessível – n.º 2.9.15 do anexo do D.L.n.º 163/2006 de 8 de Agosto;
- A sanita acessível deve ter a altura do piso ao bordo superior do assento de 0,45m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01m$ – n.º 2.9.4 do anexo do D.L.n.º 163/2006 de 8 de Agosto.

À consideração superior

12/07/2018

O Técnico de Saúde Ambiental

Leonel Vieira
(Dr. Leonel Vieira)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO EXTERIOR, INTERIOR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ESCOLA EB 1/JI DE CASAIS, BRITO, GUIMARÃES

PROJETO DE EXECUÇÃO

RELATÓRIO DE REVISÃO DE PROJETO (Revisão 1)

1. RELATÓRIO DE REVISÃO DE PROJETO.....	3
1.1. Introdução.....	3
1.2. Síntese e Recomendações	3
1.2.1. Geral	4
1.2.2. Mapa de Trabalhos e Quantidades e Estimativa Orçamental	5
1.2.3. Conclusão	7
1.3. Relatórios Individuais por Projetos Parcelar Relatório Geral	9
1.3.1. Plano de Acessibilidades.....	9
1.3.2. Arquitetura	11
1.3.3. Estruturas	18
1.3.4. Abastecimento de Água.....	21
1.3.5. Drenagem de Esgotos Domésticos	24
1.3.6. Drenagem de Águas Pluviais.....	27
1.3.7. Instalações e Equipamentos Elétricos.....	30
1.3.8. Instalações e Equipamentos Mecânicos.....	35
1.3.9. Verificação do Comportamento Térmico.....	37
1.3.10. Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição	38
1.3.11. Plano de Segurança e Saúde	39
1.3.12. Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE)	40
2. EQUIPA REVISORA DE PROJETO	43

1. RELATÓRIO DE REVISÃO DE PROJETO

1.1. Introdução

O presente relatório refere-se à revisão do Projeto Geral de Requalificação da Escola EB 1 de Casais, freguesia de Brito, em Guimarães, relativo ao projeto atualizado da escola de casais Brito datado de Maio de 2019, elaborado para a Câmara Municipal de Guimarães, e resulta da análise às peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução facultado à SOPSEC.

Os comentários da equipa revisora ao projeto atualizado apresentam-se ao longo do relatório com a entrada REV01 e texto com a cor azul.

Este projeto desenvolve-se no âmbito do procedimento concursal desenvolvido pela Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Guimarães.

Os principais objetivos da revisão do projeto são:

- verificar se o projeto de execução se encontra completo, em condições para o procedimento de contratação e execução de uma Empreitada de Obras Públicas;
- verificar se os diferentes projetos de execução apresentam o nível de detalhe exigível para execução;
- análise das soluções do projeto – Exequibilidade, enquadramento legal e equilíbrio económico;
- análise e compatibilização dos projetos de arquitetura e especialidades;
- verificação de Integração e coerência entre as várias peças do projeto (Peças Desenhadas e Peças escritas nomeadamente, mapa de trabalhos e quantidades, memória descritiva e condições técnicas);
- análise à estimativa de custo do projeto.

A revisão ao Projeto de Execução versou sobre os seguintes projetos parcelares, a saber:

- Plano de Acessibilidades;
- Arquitetura;
- Estruturas;
- Abastecimento de Água;
- Drenagem de Esgotos Domésticos;
- Drenagem de Águas Pluviais;
- Instalações e Equipamentos Elétricos;
- Instalações e Equipamentos Mecânicos;
- Verificação do Comportamento Térmico;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Segurança contra incêndio – SCIE.

O processo integra os Arranjos Exteriores relativo ao Circuito de Mobilidade Condicionada.

Este relatório contém uma síntese da análise geral dos projetos ao nível da organização e coordenação geral, seguida duma apreciação mais detalhada a cada um dos projetos.

1.2. Síntese e Recomendações

Foi efetuada uma análise cuidada de todas as peças que integram o Projeto de Execução, nomeadamente quanto à sua coerência, pormenorização das soluções preconizadas, rigor das suas especificações e da definição, quantificação e valorização dos trabalhos envolvidos.



Enumeram-se de seguida alguns comentários e recomendações gerais sobre os projetos apreciados.

1.2.1. Geral

Os projetos de execução contêm, numa forma geral, com as exclusões abaixo referidas, os documentos e as informações necessárias a esta fase de projeto, de acordo com a Portaria nº 701-H/2008 de 29 de julho.

Com as ressalvas adiante enunciadas o projeto permite a análise das soluções projetadas e do seu nível de complexidade, quanto às suas características técnicas gerais e específicas dos seus vários constituintes, na linha do que é habitual neste tipo de projetos.

O processo inclui o termo de responsabilidade de coordenador de projeto, da Arquitecta Manuela Magalhães com o n.º da OA 5971.

Nota-se que não recebemos elementos sobre os seguintes aspetos/especialidades que de alguma forma podem ter impacto na intervenção:

- Infraestruturas de telecomunicações em edifícios – ITED;
- Acústica.

REV01: De acordo com o projetista os projetos referidos são por opção do Dono de Obra, dispensáveis, uma vez que o âmbito da intervenção, na Escola, era o da melhoria da sustentabilidade energética, não fazendo assim, parte da prestação de serviços contratada.

Referem-se a seguir os aspetos mais relevantes que em nossa opinião convirá esclarecer/confirmar com a equipa projetista:

- Tratando-se da reabilitação de um edifício existente, as condicionantes existentes originam uma situação de menor funcionalidade em algumas cabines das sanitas, apesar de cumprirem o estipulado no Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto e na Portaria nº 987/93 de 6 de Outubro;
- O projeto não apresenta o layout da cozinha, pelo que não é possível analisar o cumprimento das exigências legais;

REV01: De acordo com o projetista o lay-out da cozinha não faz parte da prestação de serviços contratada.

- No projeto de hidráulica verifica-se que a documentação escrita e desenhada recebida não está completa de acordo com a Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho, pois não inclui notas de cálculo, planta de localização e os pormenores construtivos;

REV01: No projeto atualizado não recebemos as notas de cálculo.

- No projeto de hidráulica não se verificaram nos elementos recebidos evidências de que o projeto tenha sido objeto de parecer técnico por parte dos Serviços Municipalizados;

REV01: De acordo com o projetista não foi apresentado o projeto de Licenciamento na sua versão formal, tendo sido tomado em consideração as recomendações da CM de Guimarães, cuja intervenção se limita apenas à substituição das redes existentes, designadamente nas instalações sanitárias.

- No projeto de hidráulica não é referida qualquer intervenção ao nível das redes de combate a incêndio;

REV01: De acordo com o projetista não é referida qualquer intervenção, uma vez que a escola tem um sistema de deteção de incêndio, tipo RIA. Além de que, este projeto sai fora do âmbito da prestação de serviços contratada.

- Reforça-se a importância da adequada definição dos trabalhos a realizar na ligação dos tubos de queda de águas pluviais interiores à rede existente.

REV01: No projeto atualizado foi efetuada a definição dos trabalhos a realizar na ligação dos tubos de queda de águas pluviais interiores à rede existente.

- Aachamos que o projeto elétrico é muito sucinto e deveria apresentar um maior detalhe para uma melhor compreensão do mesmo por parte dos intervenientes nas várias fases de concurso e execução;

REV01: De acordo com o projetista no âmbito da prestação de serviços contratada, nomeadamente no que diz respeito ao projeto de engenharia eletrotécnica, está contratada a instalação e estudo da área de painéis fotovoltaicos. Ainda assim, foi tida como decisão, acrescentar a este projeto as valências seguintes: substituição da iluminação, substituição das tomadas e cabos; instalação de uma rede de deteção automática de incêndios para complementar a rede de incêndios existente.

- Em relação ao projeto térmico e da leitura dos documentos recebidos depreende-se que o edifício está isento da verificação regulamentar, não havendo assim lugar à emissão de Pré Certificado Energético.

REV01: O projetista está de acordo e deverá assim submeter o respetivo pedido de isenção.

1.2.2. Mapa de Trabalhos e Quantidades e Estimativa Orçamental

No que respeita ao mapa de trabalhos e quantidades somos de opinião que o mesmo embora bem desagregado, apresenta algumas gralhas e incorreções que devem ser objeto de análise pela equipa projetista.

Nota-se que excluindo o plano de acessibilidades os projetos não apresentam medições detalhadas, o que dificulta a sua verificação, não cumprindo assim com a Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

Para análise das medições efetuou-se, por amostragem, uma remedição dos trabalhos mais expressivos, tendo-se detetado algumas diferenças reportadas à frente em cada projeto analisado.

Na análise geral aos mapas de trabalhos e quantidade chamou-nos a atenção a ausência de referência as telas finais, assim como aos trabalhos preparatórios.

REV01: No projeto atualizado foi considerado que os trabalhos preparatórios se encontram descritos na rubrica de Estaleiro. Para tal foi introduzida uma rubrica para telas finais.

Nos artigos apresentados com valor global possíveis de quantificar deve ser indicada a quantidade de trabalho a executar, conforme consta nos termos do artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

REV01: No projeto atualizado os artigos em causa foram ajustados em conformidade.

No projeto de estabilidade temos dúvidas se os preços unitários estimados para o betão são realistas, tendo em conta as condições de acesso e restrições à movimentação de cargas.

REV01: Na estimativa do projeto de estabilidade agora atualizada os preços unitários foram agravados 20% para ter em conta as condições de acesso.

A especificação da pintura dos elementos enterrados não está considerada nem nas peças desenhadas nem nas peças escritas.

REV01: No projeto atualizado foi introduzida pintura dos elementos enterrados, bem como a especificação em CE.

Aconselhamos a corrigir e validar preços unitários diferentes para elementos de betão armado iguais do Projeto de Estruturas e do Plano de Acessibilidade.

REV01: No projeto atualizado foi corrigido.

No projeto elétrico notamos que não apresenta a quantificação dos trabalhos a desmontar, sendo que a determinação das quantidades de trabalhos a desmontar é essencial para uma boa compreensão por parte dos intervenientes. A considerar na entrega do projeto revisto.

REV01: No projeto atualizado foram consideradas as quantificações dos materiais e equipamentos.

No que respeita aos preços unitários e estimativa orçamental somos de opinião que os preços, em geral, estão baixos dado que se regista uma tendência de crescimento dos preços que a estimativa não reflete.

REV01: No projeto atualizado alguns dos preços unitários foram retificados conforme o projetista achou adequado.

Parece-nos existir um erro na soma total dos valores estimados no projeto elétrico de 67.142,72 euros para o seu dobro e que corresponderá assim a um valor total de 134.285,45 euros.

REV01: No projeto atualizado foi corrigido.

Na tabela abaixo apresenta-se uma síntese global dos preços por grandes capítulos e o seu peso percentual, tendo por base a estimativa da equipa projetista, mas já com o valor do projeto de eletricidade corrigido.

REV01: No projeto atualizado foi corrigido o valor do projeto de eletricidade. Contudo no somatório total inclui o valor do projeto de hidráulica em duplicado.

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL				
1	PROJECTO DE ARQUITECTURA	597 986.72 €	293.71 €/m2	68.8%
2	PROJECTO DE ESTRUTURAS	42 915.99 €	21.08 €/m2	4.9%
3	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	28 022.85 €	13.76 €/m2	3.2%
4	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS	142 465.57 €	69.97 €/m2	16.4%
5	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS	29 649.24 €	14.56 €/m2	3.4%
6	CIRCUITO DE MOBILIDADE CONDICIONADA	27 551.25 €	13.53 €/m2	3.2%
Total		868 591.62 €	426.62 €/m2	100%

Tabela 1 – Síntese global dos preços

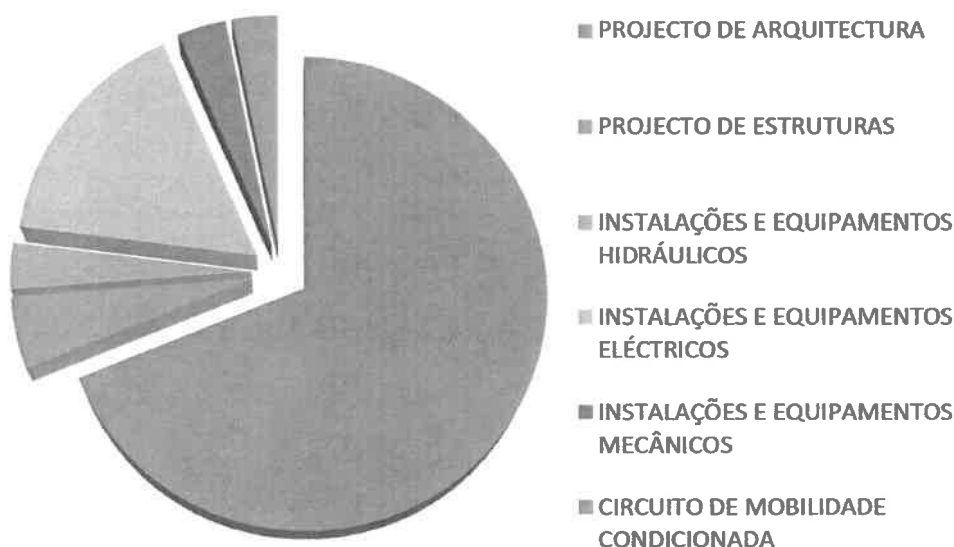


Gráfico 1 - Síntese global dos preços

1.2.3. Conclusão

No que diz respeito à parte formal os projetos de execução recebidos contêm os documentos e as informações consideradas necessárias, mas não cumprem na íntegra a Portaria nº 701-H/2008 de 29 de Julho, conforme registado no relatório.

REV01: A equipa de projeto refere que foram realizadas medições. Contudo no projeto recebido só tem medições detalhadas das seguintes especialidades: Plano de acessibilidade e instalações hidráulicas. Acresce que nestes casos as medições detalhadas não estão iguais ao respetivo mapa de trabalhos e quantidades. Na análise ao mapa de trabalhos e quantidades de águas há artigos com a unidade de medição "vg".

Da análise técnica mais detalhada efetuada aos projetos em revisão, podemos constatar que existem situações para as diferentes especialidades que carecem de retificação, embora de importância diversa, conforme consta nos respetivos capítulos.

Sobre a compatibilização e coordenação dos diferentes projetos parcelares, designadamente da arquitetura com os demais projetos de engenharias, de acordo com a portaria 701-H/2008, parece-nos que existe uma compatibilização adequada entre os diversos projetos, embora existindo alguns pontos a considerar conforme referido ao longo do relatório.

Quanto às soluções previstas em projeto das diferentes especialidades registamos que em geral se adequam ao tipo de requalificação pretendido no âmbito do programa funcional referido no projeto de arquitetura para o edifício existente.

No que respeita às medições e estimativa orçamental há alguns aspetos a rever, nomeadamente na arquitetura, bem como alguns lapsos de soma no projeto elétrico, que provavelmente farão subir o valor total, pelo que se aconselha ao Dono de Obra a levar este aspeto em conta na fixação do valor base.

REV01: Já abordado em ponto acima.

Por último registamos com surpresa a não inclusão de alguns projetos que provavelmente melhoravam a qualidade da intervenção, como o ITED, SCIE e acústica.

REV01: De acordo com a equipa de projeto estes projetos não fazem parte da prestação de serviço contratada.

Em termos técnicos achamos que os projetos analisados possuem um grau de desenvolvimento correspondente à fase de execução e encontram-se de uma forma geral corretamente elaborados.

Com a entrega do projeto atualizado complementado com as respostas da equipa de projeto considera-se que as peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução facultado à SOPSEC cumprem com a portaria 701-H/2008 e estão em formato adequado para serem lançadas a concurso.

1.3. Relatórios Individuais por Projetos Parcelar Relatório Geral

1.3.1. Plano de Acessibilidades

1.3.1.1. Quadro de Informação Recebida

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 15 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa Época – Gestão, Estudos e Projectos, Lda em Dezembro de 2017, sendo a sua autora a Arquiteta Manuela Magalhães.

O processo constituinte do projeto de Arquitetura em apreciação inclui Memória Descritiva, Termo de Responsabilidade, Declaração da Ordem Profissional e Seguro de Responsabilidade Civil.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

– Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva	17595 PE 00 ACE MEM 000 RV 00
Termo de Responsabilidade do Técnico	Termo ACE
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Responsabilidade Civil ARQ
Declaração da Ordem Profissional	Dec. OA ARQ
Caderno de Encargos – Materiais	17595 PE 01 ARE CEN 001 RV 00
Caderno de Encargos – Método Construtivo	17595 PE 01 ARE CEN 002 RV 00
MTQ com Estimativa Orçamental	17595 PE 00 ACE EOR 000 RV 00

– Peças Desenhadas:

N.º	Nome Ficheiros associados	Designação:	Escala
ACE 01	17595 PE 00 ACE DES 001 RV 01	Recinto Escolar Planta exterior de Acessibilidades - Pormenores	1/200
ACE 02	17595 PE 00 ACE DES 002 RV 01	Edifício Escolar Planta de Acessibilidades	1/100

1.3.1.2. *Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação*

O Plano de Acessibilidades é apresentado contendo as informações adequadas a esta fase de projeto, permitindo a análise das soluções projetadas e do seu nível de complexidade de execução.

A Memória Descritiva e Justificativa apresenta, de forma sucinta, os princípios orientadores e as principais condicionantes que definiram as opções de projeto.

A solução desenvolvida no Plano de Acessibilidades configura-se adequada para o objetivo apresentado na memória descritiva, que considera que "O edifício principal assegura no piso térreo salas de aula, instalações sanitárias agora com condições que satisfazem estes utilizadores, cantina, biblioteca e espaço de convívio.

Assim, não se considera premente adaptar todo o edifício com condições que assegurem a utilização de pessoas de mobilidade condicionada."

O Plano de Acessibilidades cumpre o Decreto-Lei n.º 163/06, de 8 de agosto, que aprova o regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais e demais legislação geral aplicável.

1.3.1.3. *Análise das Peças Desenhadas*

As Peças Desenhadas estão elaboradas abordando de forma adequada às diferentes escalas e natureza da intervenção.

Os desenhos fornecidos englobam informação detalhada e suficiente, permitindo identificar os elementos da obra e a complexidade de execução previsível.

Os rostos dos desenhos indicam a designação do projeto, especialidade, data, escala, refª, Dono de Obra e Equipa Projetista e as peças escritas indicam a designação do projeto.

1.3.1.4. *Análise de adequação dos Mapas de Quantidades, Estimativa Orçamental e do Caderno de Encargos*

As especificações técnicas encontram-se descritas na arquitetura e especialidades.

O articulado do Mapa de Medições descreve de uma forma correta os trabalhos requeridos.

As medições refletem de uma forma correta a quantificação dos trabalhos a executar.

Os valores indicados na estimativa orçamental refletem, de uma forma geral, os preços praticados no mercado.

Foram apresentadas medições detalhadas.

1.3.1.5. *Recomendações*

Considera-se que o Plano de Acessibilidades tem um grau de desenvolvimento adequado para a fase de execução e se encontra corretamente elaborado.



Coloca-se à consideração da Equipa Projetista e do Dono de Obra a implementação das observações do presente Relatório.

1.3.2. Arquitetura

1.3.2.1. Quadro de Informação Recebida

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 15 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa Época – Gestão, Estudos e Projectos, Lda em Dezembro de 2017, sendo a sua autora a Arquitecta Manuela Magalhães.

O processo constituinte do projeto de Arquitetura em apreciação inclui Memória Descritiva, Reportagem Fotográfica, Calendarização, Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades com Estimativa Orçamental, e Peças Desenhadas.

REV01: O projeto atualizado não possui o mapa de medições detalhadas.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

– Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Caderno de Encargos	17595 PE 00 ARQ CEN 000 RV 01
Memória Descritiva	17595 PE 00 ARQ MEM 000 RV 00
Estimativa Orçamental	17595 PE 00 ARQ EOR 000 RV 00
Calendarização	17595 PE 00 ARQ CLD 000 RV 00
Registo Fotográfico	17595 PE 00 ARQ RFT 000 RV 00
Termo de Responsabilidade do Técnico	Dec. OA ARQ
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Responsabilidade Civil ARQ
Declaração da Ordem Profissional	Dec. OA ARQ
Fichas Técnicas	20 Ficheiros (PDF)

– Peças Desenhadas:

N.º	Nome Ficheiros associados	Designação:	Escala
ARQ 01	17595 PE 00 ARQ DES 001 RV 01	Planta de Implantação	1/200
ARQ 02	17595 PE 00 ARQ DES 002 RV 01	Edifício Escolar Existente Planta do R/Chão	1/100
ARQ 03	17595 PE 00 ARQ DES 003 RV 01	Edifício Escolar Existente Planta do Piso 1	1/100
ARQ 04	17595 PE 00 ARQ DES 004 RV 01	Edifício Escolar Existente Planta da Cobertura	1/100
ARQ 05	17595 PE 00 ARQ DES 005 RV 01	Edifício Escolar Existente Alçados e Cortes	1/100
ARQ 06	17595 PE 00 ARQ DES 006 RV 01	Edifício Escolar Demolição / Construção Planta do R/Chão	1/100

N.º	Nome Ficheiros associados	Designação:	Escala
ARQ 07	17595_PE_00_ARQ_DES_007_RV_01	Edifício Escolar Demolição / Construção Planta do Piso 1	1/100
ARQ 08	17595_PE_00_ARQ_DES_008_RV_01	Edifício Escolar Demolição / Construção Planta da Cobertura	1/100
ARQ 09	17595_PE_00_ARQ_DES_009_RV_01	Edifício Escolar Demolição / Construção Alçados e Cortes	1/100
ARQ 10	17595_PE_00_ARQ_DES_010_RV_01	Edifício Escolar Proposta Planta do R/Chão	1/100
ARQ 11	17595_PE_00_ARQ_DES_011_RV_01	Edifício Escolar Proposta Planta do Piso 1	1/100
ARQ 12	17595_PE_00_ARQ_DES_012_RV_01	Edifício Escolar Proposta Planta da Cobertura	1/100
ARQ 13	17595 PE 00 ARQ DES 013 RV 01	Edifício Escolar Proposta Alçados	1/100
ARQ 14	17595 PE 00 ARQ DES 014 RV 01	Edifício Escolar Proposta Cortes	1/100
ARQ 15	17595 PE 00 ARQ DES 015 RV 01	Edifício Escolar Corte Construtivo	1/25
ARQ 16	17595_PE_00_ARQ_DES_016_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Pavimentos	1/200 1/10
ARQ 17	17595_PE_00_ARQ_DES_017_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Paredes, Soleiras e Peitorais	1/5
ARQ 18	17595_PE_00_ARQ_DES_018_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Lambrins	1/200 1/10
ARQ 19	17595_PE_00_ARQ_DES_019_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Tectos	1/200 1/10
ARQ 20	17595_PE_00_ARQ_DES_020_RV_01	Edifício Escolar Pormenores das Coberturas	1/100 1/10 1/5
ARQ 21	17595_PE_00_ARQ_DES_021_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Instalações Sanitárias 1 Balneários	1/25
ARQ 22	17595_PE_00_ARQ_DES_022_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Instalações Sanitárias 2 e 3	1/25
ARQ 23	17595_PE_00_ARQ_DES_023_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Instalações Sanitárias 4 e 5	1/25
ARQ 24	17595_PE_00_ARQ_DES_024_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Instalações Sanitárias 7 e 8	1/25
ARQ 25	17595_PE_00_ARQ_DES_025_RV_01	Edifício Escolar Pormenores de Instalações Sanitárias 9 e 10	1/25
ARQ 26	17595 PE 00 ARQ DES 026 RV 01	Edifício Escolar Mapa de Vãos Janelas	1/50
ARQ 27	17595 PE 00 ARQ DES 027 RV 01	Edifício Escolar Mapa de Vãos Portas	1/50
ARQ 28	17595 PE 00 ARQ DES 028 RV 01	Edifício Escolar Mapa de Acabamentos	1/50

Além das peças desenhadas referidas, foram também entregues as seguintes fichas técnicas:

Referência:	Designação:
01	Sika – Sikafloor 156
02	Sika – Sikafloor 330
03	Sika – Sikafloor 305 W
04	KT 48 – Reboco Termo-isolante
05	Sikaflex 11 FC
06	Sika MonoTop 612
07	Sika MonoTop 620
08	CIN 54-850 Primário Cinolite
09	CIN 10-175 Novatex HD
10	CIN Primário SR
11	CIN 48-255 Sintecin SR
12	CIN 15-950 Hantek
13	CIN 10-850 Primário Cinolite HP
15	CIN 10-245 Vinylclean
16	CIN 12-830 Aqua Primer
17	CIN 40-920 Primário Sintético Madeira
18	CIN 40-400 Subcapa
19	CIN 48-261 Sintecin Satinado
20	CIN 77-020 Durocin 2K Cera

1.3.2.2. *Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação*

O Projeto de Execução de Arquitetura é apresentado contendo as informações adequadas a esta fase de projeto, permitindo a análise das soluções projetadas e do seu nível de complexidade de execução.

A Memória Descritiva e Justificativa apresenta, de forma elucidativa, os princípios orientadores e as principais condicionantes que definiram as opções de projeto.

A apresentação sucinta das soluções assim como a integração de fotografias no processo, facilitam a compreensão do projeto.

A calendarização descreve de uma forma sucinta os prazos previstos para a execução das diversas fases da obra, afigurando-se verosímil em termos gerais a execução da obra em 12 meses.

A solução desenvolvida no Projeto de Execução de Arquitetura configura-se adequada para o objetivo apresentado na memória descritiva.

Uma vez que não foi apresentado o Programa do Dono de Obra, este aspeto não foi considerado na presente revisão.

A legislação geral e específica utilizada na revisão do projeto foi a seguinte:

- Decreto-lei n.º 38.382, de 7 de agosto de 1951, que aprova o Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU);
- Decreto-Lei n.º 163/06, de 8 de agosto, que aprova o regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais e demais legislação geral aplicável;
- Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro, que transpõe a Diretiva n.º 89/654/CEE, do Conselho, de 30 de novembro, relativamente às prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho;
- Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto, que aprova em anexo o Regulamento Geral de Higiene e Segurança no Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços;
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, aprova em anexo o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).

Foi ainda considerado o documento:

- Especificações Técnicas de Arquitetura para Projeto do Edifício Escolar, do Parque Escolar.

Não foram identificados incumprimentos relativamente à legislação.

Tratando-se da reabilitação de um edifício existente, as condicionantes existentes originam uma situação de menor funcionalidade em algumas cabines das sanitas - que apesar de cumprirem o estipulado no Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto e na Portaria nº 987/93 de 6 de outubro, nomeadamente "as retretes...devem ser instaladas em compartimentos separados com, pelo menos, 0,8m de largura e 1,3m de comprimento..." - apresentam um espaço exíguo de acesso ao equipamento face à abertura e dimensão da porta.

O projeto não apresenta o lay out da cozinha, pelo que não é possível analisar o cumprimento das exigências legais. Caso seja pertinente, recomenda-se que seja tomada em consideração a necessidade de espaços distintos para a zona de higienização dos manipuladores de alimentos, zona de preparação de alimentos e zona de confeção de alimentos. Integrada neste espaço, e de uma forma complementar, considerar a zona de lavagem da loiça e de utensílios de cozinha (copa suja) e zona de distribuição das refeições (copa limpa). Existem ainda espaços anexos de apoio a considerar, nomeadamente a despensa, compartimento de frio e compartimento do lixo.

REV01: De acordo com o projetista a cozinha não foi intervencionada, tendo em conta o programa de intervenção estabelecido e os pressupostos a ele inerentes, que eram o da melhoria da sustentabilidade energética.

A receção e armazenamento dos alimentos e a confeção e distribuição das refeições deve ser efetuada em condições de higiene e bom funcionamento, respeitando o circuito de limpos e sujos.

Regista-se uma gralha detetada na Memória descritiva, e que é a seguinte:

- A pág. 3 refere que "O recinto escolar insere-se num terreno com aproximadamente 4600 m²" e que "A área de implantação das edificações totaliza cerca de 12000 m² do terreno".

REV01: No projeto revisto não está retificado.



1.3.2.3. *Análise das Peças Desenhadas*

As Peças Desenhadas estão elaboradas abordando de forma adequada as diferentes escalas e natureza da intervenção.

Os desenhos fornecidos englobam pormenorização detalhada e suficiente, permitindo identificar os elementos da obra e a complexidade de execução previsível.

Os rostos dos desenhos indicam a designação do projeto, especialidade, data, escala, ref^a, Dono de Obra e Equipa Projetista e as peças escritas indicam a designação do projeto.

De seguida apresentam-se algumas gralhas detetadas e algumas sugestões de melhorias a efetuar, à consideração da Autora do Projeto.

REV01: Foi elaborado um Índice de Peças Desenhadas.

No desenho ARQ 26 Mapa de Vãos – Janelas

- O desenho tem duas escalas (1/50 e 1/5) e no rótulo apenas menciona uma (1/50);

REV01: Está retificado.

- O vão J21 tem uma folha fixa mas na descrição refere 2 folhas de correr;

REV01: Está retificado.

- idem para o vão J22.

REV01: Está retificado.

No desenho ARQ 27 Mapa de Vãos – Portas

- O desenho tem duas escalas (1/50 e 1/5) e no rótulo apenas menciona uma (1/50);

REV01: Está retificado.

- Sugere-se a inclusão do mapa de fenólicos das Instalações Sanitárias.

REV01: De acordo com o projetista os desenhos das IS estão elaborados à escala 1/20 permitindo a compreensão adequada não considerando relevante a inclusão de um mapa de fenólicos. É uma opção de projeto e nada temos a acrescentar.

- Contabilizamos para o vão P8 2 unidades e o descritivo assinala 1.

REV01: Está retificado.

- Contabilizamos para o vão Pi3 7 unidades e o descritivo assinala 6.

REV01: Não está retificado.

No desenho ARQ 28 Mapa de Acabamentos

- O PDF tem a tabela cortada no fim da folha, ficando o mapa inacabado.

REV01: Está retificado.

4.

1.3.2.4. *Análise de adequação dos Mapas de Quantidades, Estimativa Orçamental e do Caderno de Encargos*

O Caderno de Encargos é apresentado de uma forma detalhada e sucinta, englobando os aspetos gerais relacionados com a execução de trabalhos correntes, complementados por Condições Especiais diretamente relacionadas com trabalhos mais complexos e com as particularidades da presente obra.

A descrição remete para os processos construtivos e materiais especificados nas peças desenhadas.

O articulado do Mapa de Medições descreve de uma forma correta os trabalhos requeridos.

As medições refletem de uma forma correta a quantificação dos trabalhos a executar.

Os valores indicados na estimativa orçamental refletem, de uma forma geral, os preços praticados no mercado, salvaguardando as situações adiante enunciadas.

Contudo anotamos o seguinte:

- No art. 1.2.1 sugere-se que seja confirmada a área das chapas de cobertura, aparentemente a área apresentada de 1.100,00m² corresponde à área bruta do piso; Considerando a chapa e isolamento de acordo com as peças escritas o preço unitário apresentado é baixo e deverá ser retificado para um valor estimado em 40,00 euros/m²;

REV01: De acordo com o projetista para o referido artigo, entende como valor adequado o de 34€/m², tendo a estimativa sido corrigida para este valor. Nada a acrescentar.

- No art. 1.4.4 sugere-se que seja confirmada a área de placas de gesso cartonado no teto do ginnodesportivo, como não nos foi possível ver um corte é difícil de avaliar essa área; De acordo com o mapa de acabamentos são placas duplas perfuradas com isolamento pelo que o preço unitário apresentado é baixo e deverá ser retificado para um valor estimado em 42,50 euros/m² (nota: a planta do r/c não tem sala de apoio 4 e 5, no entanto está considerado no mapa de acabamentos esses espaços/salas);

REV01: De acordo com o projetista para o referido artigo, entende como valor adequado o de 36€/m², tendo a estimativa sido corrigida para este valor. Nada a acrescentar.

- No art. 1.6.1.2 sugere-se que seja confirmada a área de revestimento de fachadas com os alçados apresentados; Considerando a chapa e isolamento de acordo com as peças escritas o preço unitário apresentado é baixo e deverá ser retificado para um valor estimado em 45,00 euros/m²;

REV01: A estimativa foi corrigida para este valor.

- No art. 1.7.1.2. de acordo com o descritivo o preço unitário apresentado é baixo e deverá ser retificado para um valor estimado em 60,00 euros/m²;

REV01: A estimativa foi corrigida para este valor.

- No art. 1.8.1.2.1 o valor unitário estimado em 1.750,00 euros/un, enquanto que no artigo 1.8.1.1. para o mesmo vão exterior J5, mas já sem controlo solar, o preço unitário tem o valor unitário estimado em 1.935,00 euros/un; Estes preços unitários aparentemente são contraditórios.

REV01: Os valores foram retificados em concordância.



As Fichas Técnicas são elucidativas e importantes para a compreensão dos trabalhos a executar.

De seguida apresentam-se algumas gralhas detetadas e algumas sugestões de melhorias a efetuar, à consideração da Autora do Projeto.

Caderno de Encargos

- Na pág. 29, ponto 3,2.12.13 Condições técnicas de execução, sugere-se uma maior definição das características e composição dos painéis sandwich das coberturas.

REV01: De acordo com o projetista considera suficiente a informação constante no projeto. Nada a acrescentar.

- Na pág. 46, ponto 3,2.19.3 Revestimento em chapa sandwich, sugere-se uma maior definição das características e composição dos painéis de fachadas.

REV01: De acordo com o projetista considera suficiente a informação constante no projeto. Nada a acrescentar.

- Na pág. 55, ponto 3,2.22.3 sugere-se uma maior definição das características dos painéis de resinas fenólicas, ou apresentação de amostra para aprovação do Projetista e Fiscalização.

REV01: De acordo com o projetista considera suficiente a informação constante no projeto. Nada a acrescentar.

- Na pág. 59, ponto 3,2.23.2 Janelas e portas em alumínio, sugere-se a definição do RAL ou apresentação de amostra para aprovação do Projetista e Fiscalização, assim como uma maior definição das características do controlo solar dos vidros das caixilharias exteriores.

REV01: Foram consideradas no projeto atualizado as sugestões da equipa revisora.

Mapas de Medições e Estimativa Orçamental

- No art. 1.2.1 sugere-se uma maior definição das características e composição dos painéis sandwich das coberturas.

REV01: Foram consideradas no projeto atualizado as sugestões da equipa revisora.

- No art. 1.6.1.2. sugere-se uma maior definição das características e composição dos painéis de fachadas.

REV01: Foram consideradas no projeto atualizado as sugestões da equipa revisora.

- No art. 1.7.1.1. sugere-se uma maior definição das características dos painéis de resinas fenólicas, ou apresentação de amostra para aprovação do Projetista e Fiscalização.

REV01: Foram consideradas no projeto atualizado as sugestões da equipa revisora.

- No art. 1.8.1.2. sugere-se uma maior definição das características dos vidros das caixilharias exteriores.

REV01: Foram consideradas no projeto atualizado as sugestões da equipa revisora.

- No art. 1.13.4. sugere-se uma maior definição das características dos estores de rolo em PVC, ou apresentação de amostra para aprovação do Projetista e Fiscalização.

REV01: Foram consideradas no projeto atualizado as sugestões da equipa revisora.



- Questiona-se se a chapa de alumínio que reveste a caixa das sanitas Kid (ex: corte AA' des. ARQ24) está contemplada no MTQ.

REV01: De acordo com o projeto a chapa de alumínio encontra-se referida no artigo de medição da sanita, devendo o preço unitário já contemplar esta chapa. Nada a acrescentar.

- No art. 1.8.2.2.1, para o vão P8 contabilizamos 2 unidades.

REV01: A medição foi corrigida.

1.3.2.5. Recomendações

O Projeto de Execução de Arquitetura encontra-se corretamente instruído, com um nível de detalhe adequado para a consulta de propostas de empreitada e de execução da obra.

O projeto apresentado cumpre a Portaria nº 701-H/2008 de 29 de Julho.

1.3.3. Estruturas

1.3.3.1. Quadro de Informações recebidas

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos recebidos na data em 14 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÉPOCA, Lda.

Subscreve o projeto em causa o Engenheiro António Manuel Ribeiro Martins.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução constam da Tabela 1 e Tabela 2.

Tabela 1: Peças escritas

Designação	Ficheiros associados
Memória Descritiva / Dimensionamento	17595_PE_00_EST_MEM_000_RV_01
Caderno de Encargos de Estruturas de Betão Armado	17595_PE_00_EST_CEN_001_RV_00
Caderno de Encargos de Estruturas Metálicas	17595_PE_00_EST_CEN_002_RV_00
Estimativa Orçamental (MTQ)	17595_PE_00_EST_MQ_000_RV_00
Estimativa Orçamental	17595_PE_00_EST_EOR_000_RV_00
Termo de Responsabilidade do Técnico	Termo_EST
Declaração da Ordem Profissional	Declaração OE_Eng.º A. Martins
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Responsabilidade Civil_Eng.º A. Martins

Tabela 2: Peças Desenhadas

N	Nome Ficheiros associados	Designação	Escalas
EST 01	17595_PE_00_EST_DES_001_RV_01	Edifício Escolar Planta Estrutural do R/Chão	1/100
EST 02	17595_PE_00_EST_DES_002_RV_01	Edifício Escolar Planta Estrutural do Piso 1	1/100
EST 03	17595_PE_00_EST_DES_003_RV_01	Edifício Escolar Planta Estrutural do Tecto do Piso 1	1/100
EST 04	17595_PE_00_EST_DES_004_RV_01	Edifício Escolar Planta Estrutural da cobertura	1/100
EST 05	17595_PE_00_EST_DES_005_RV_01	Edifício Escolar Cortes Estruturais	1/25
EST 06	17595_PE_00_EST_DES_006_RV_01	Edifício Escolar Pormenores	1/20 1/10
ACE 01	17595_PE_00_ACE_DES_001_RV_01	Recinto Escolar Planta de Acessibilidades	1/200

Este relatório baseia-se em duas premissas clássicas para projetos de estruturas, a saber:

- a técnica, que se refere aos aspetos legais e funcionais das soluções apresentadas;
- a comunicação, que se refere à apresentação do projeto, sua assertividade e clareza de interpretação.

Para efeito desta revisão, a análise basear-se-á nas normativas legais elencadas na Tabela 3.

Tabela 3: Quadro Normativo Legal

Norma	Designação
R.S.A - DL235/85	Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes
R.E.B.A.P. – DL349-C/83	Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado
R.E.A.E. – DL211/86	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios
NP EN 1998-1 – 2010	Projecto de estruturas para resistência aos sismos
Eurocódigo 1	Ações em estruturas – NP EN1991
Eurocódigo 2	Projecto de estruturas de Betão – NP EN1992
Eurocódigo 3	Projecto de estruturas de Aço – NP EN1993
Eurocódigo 8	Projecto de estruturas para resistência aos sismos – NP EN1998
Portaria n.º 701-H/2008	-

1.3.3.2. Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação

O projeto aparenta estar adequado ao projeto de arquitetura e com os pressupostos descritos no documento E.2. Os conteúdos apresentados respeitam o preconizado na legislação de referência, concretamente a portaria 701-H.

A regulamentação e códigos adotados, bem como as normas referidas são adequados e em conformidade com o quadro legal português.

A memória descritiva (E.1) apresenta detalhe suficientes quer para perceber as soluções adotadas, quer para memória futura sobre a obra. As ações adotadas e as combinações respetivas parecem também corretas ao fim. Não consta explicitamente a qualificação da categoria de utilização da área intervencionada. Entretanto, a sobrecarga definida em 5, do E.1 está em acordo ao proposto no Quadro 6.2 do EC-1, para a categoria C3.

Falta, ainda, a indicação da ação permanente referente às paredes divisórias (passadiço x sala polivalente) e floreira.

As notas de cálculo constantes do documento *E.1* permitem, de forma geral, perceber a metodologia de cálculo adotada na análise global e no dimensionamento das diversas peças.

Em função de sua utilização e da esbeltez (pequena inércia) inerente à estrutura em aço, é possível, não necessariamente obrigatório, que a estrutura apresente certa vibração em função das forças dinâmicas induzidas pela ação dos peões, para o estado limite de serviço, vindo a causar algum desconforto. Neste sentido, uma análise modal para a determinação das frequências naturais da estrutura é recomendável já que este tipo de modelo estrutural apresenta, em geral, frequências inferiores a 4 Hz, próximas das geradas pela ação de peões.

REV01: O projetista informa que de acordo com o modelo de cálculo desenvolvido e da solução adotada, a frequência própria da estrutura é de 17 Hz, estando assim garantido o conforto de utilização.

As condições técnicas do caderno de encargos são gerais, contudo completas e cobrem os trabalhos específicos desta obra.

1.3.3.3. *Análise das Peças Desenhadas*

Efetou-se uma análise cuidada das peças desenhadas, em geral, mas particularmente nos aspetos mais substantivos para os objetivos de projeto. Em linha com o já referido acima, considera-se que as peças desenhadas do projeto contêm o necessário para a correta compreensão e consecução, têm as escalas adequadas e dão resposta aos objetivos da fase de execução.

Referem-se, no entanto, aspetos que merecem reparo no sentido de melhorar a leitura do projeto ou da solução, conforme Tabela 4.

Tabela 4: Análise de peças desenhadas

Referência	Verificar
Autocolante de caracterização de lajes	Incluir referência à laje colaborante (<i>LCOL_n</i>)
17595_PE_00_EST_DES_006_RV_01	Melhorar a representação do símbolo do filete de solda
17595_PE_00_ACE_DES_001_RV_01	Corrigir classe do betão descrita no autocolante (vide documento <i>E.1</i>)

1.3.3.4. *Análise de adequação dos Mapas de Quantidades, Estimativa Orçamental e do Caderno de Encargos*

Da análise e apreciação ao mapa de trabalhos e quantidades/estimativa orçamental (*E.3*) do projeto de estabilidade formulam-se os seguintes comentários:

- A desagregação, redação e descrição dos trabalhos parece-nos em geral adequada e traduzindo o que é efetivamente o projeto de estabilidade.

1.3.3.5. *Recomendações*

De forma geral, o projeto é exequível e apresenta todos os aspetos qualitativos para a sua execução. Não foram verificadas não-conformidades que possam restringir a durabilidade e utilização da estrutura.

Recomenda-se, porém, o seguinte:

- Explicitar a qualificação da categoria de utilização (Quadro 6.2 do EC-1);

REV01: No projeto atualizado a categoria encontra-se referida na memória de cálculo.

41

- Avaliar a necessidade de análise modal (ELS) para garantia do conforto de utilização;
- Incluir referência à laje colaborante (LCOL.n) nos autocolantes;

REV01: No projeto atualizado a referência à laje colaborante foi introduzida.

- Melhorar a representação do símbolo do filete de solda nos respetivos ficheiros;

REV01: No projeto atualizado a representação do símbolo do filete de solda foi melhorado.

- Corrigir a classe do betão descrita no autocolante (vide Tabela 4.
- Tabela 4);

REV01: No projeto atualizado a classe do betão foi corrigida.

- Corrigir e validar preços unitários diferentes para elementos de betão armado iguais do Projeto de Estruturas e do Plano de Acessibilidade.

REV01: No projeto atualizado os preços unitários para elementos de betão armado foram compatibilizados na estimativa orçamental.

Por fim uma nota relativa à pintura dos elementos enterrados. A especificação da pintura dos elementos enterrados não está considerada nem nas peças desenhadas nem nas peças escritas.

REV01: No projeto atualizado foi introduzida a pintura dos elementos enterrados.

1.3.4. Abastecimento de Água

1.3.4.1. Quadro de Informação Recebida

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 14 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa EPOCA, Lda.

Subscreve o projeto em causa o Engenheiro António Martins.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

- Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva Abastecimento de Água	17595 PE 00 HAA MEM 000 RV 01
Caderno de Encargos Abastecimento de Água	17595 PE 00 HAA CEN 000 RV 01
Mapa de Trabalhos e Quantidades Abastecimento de Água	17595 PE 00 HAA MTQ 000 RV 01
Estimativa Orçamental Abastecimento de Água	17595 PE 00 HAA EOR 000 RV 00
Termo de Responsabilidade do Técnico Abastecimento de Água	Termo_HAA
Declaração da Ordem Profissional	Declaração OE_Eng.º A. Martins
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Responsabilidade Civil_Eng.º A. Martins

11

– Peças Desenhadas:

N	Nome Ficheiros associados	Designação	Escalas
HAA 01	17595_PE_00_HAA_DES_001_RV_01	Abastecimento de Água Planta de localização	1/100
HAA 02	17595_PE_00_HAA_DES_002_RV_01	Abastecimento de Água Planta do exterior	1/100
HAA 03	17595_PE_00_HAA_DES_003_RV_01	Abastecimento de Água Planta do R/chão	1/100
HAA 04	17595_PE_00_HAA_DES_004_RV_01	Abastecimento de Água Planta do Piso 1 e Corte	1/100

Verifica-se que a documentação escrita e desenhada recebida para o projeto de execução de acordo com a Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho não é completa, devendo também incluir Desenhos de Pormenores (nicho contador de água).

1.3.4.2. *Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação*

No âmbito desta especialidade, as redes estudadas e apresentados neste projeto são:

- Sistema predial de distribuição de água para consumo.

O projeto recebido diz respeito à execução da rede de abastecimento de água em nove das instalações sanitárias a remodelar, com ligação a partir da rede existente do edifício. Nota-se que no projeto não é referida qualquer intervenção ao nível das redes de combate a incêndio.

REV01: Esclarecido em ponto anterior.

De uma forma geral a memória descritiva justificativa define e descreve com clareza as soluções e sistemas preconizados, os critérios de dimensionamento e os materiais utilizados.

Nota-se que no termo de responsabilidade a fase apresentada é de projeto de licenciamento.

REV01: No projeto atualizado o termo de responsabilidade já se encontra devidamente corrigido.

A conceção das redes de abastecimento de água parece-nos correta e adequada às especificidades do edifício em causa, respeitando a legislação em vigor. Destaca-se apenas a não representação nas peças desenhadas da rede existente do edifício.

REV01: De acordo com o projetista do levantamento geométrico recebido da CM Guimarães consta o Projeto de Arquitetura, não constando qualquer levantamento de infraestruturas ou redes técnicas existentes, pelo que a representação das redes existentes, como instaladas ou realizadas, torna-se difícil, ou até mesmo impossível. O projeto apresentado foi assim desenvolvido nestas condições.

1.3.4.3. *Análise das Peças Desenhadas*

Nas peças desenhadas encontram-se convenientemente representados os traçados das redes hidráulicas, a localização dos equipamentos e sua interligação, bem como a simbologia utilizada.

Em nota geral às peças desenhadas, recomenda-se a inclusão da legenda com a identificação dos materiais de tubagem e do quadro com os diâmetros para os ramais individuais de abastecimento aos equipamentos.

REV01: A legenda no projeto atualizado encontra-se retificada.

Recomenda-se ainda a representação dos traçados e diâmetros da rede de abastecimento existente no edifício, para melhor caracterizar a adequação dos pontos de ligação propostos para a rede a construir.

REV01: Respondido pelo projetista em ponto anterior.

As peças desenhadas apresentadas estão em escala adequada, apresentam boa leitura e clarificam os trabalhos a realizar.

1.3.4.4. *Análise de adequação dos Mapas de Quantidades, Estimativa Orçamental e do Caderno de Encargos*

Da análise efetuada ao mapa de trabalhos e quantidades, destaca-se o seguinte:

- Artigo 3.1: Recomenda-se que se verifique as quantidades de tubagem das ligações aos ramais individuais das louças sanitárias, dado estes não estarem definidos nas peças desenhadas;

REV01: De acordo com o projetista a medição foi devidamente verificada.

- Artigo 3.1.2: Recomenda-se a definição da espessura de isolamento térmico na tubagem de água quente, com espessura mínima de 10mm;

REV01: No projeto atualizado foi retificada a espessura do isolamento térmico.

- Artigo 3.2.1: Recomenda-se a distinção entre válvulas de seccionamento e válvulas de esquadria (autoclismos) em artigos diferente, dado tratarem-se de acessórios diferentes;

REV01: No projeto encontra-se efetuada a distinção entre válvulas na entrada das instalações e em autoclismos.

- Artigo 3.2.1: Recomenda-se a discriminação das válvulas de seccionamento e esquadria pelos respetivos diâmetros, por forma a serem atribuídos preços diferentes;

REV01: De acordo com o projetista a diferença de preço para os elementos referidos não varia significativamente com o diâmetro, não havendo, necessidade desta discriminação. A equipa revisora mantém a sua opinião.

- Artigo 3.3.1: Deve ser indicada a quantidade de trabalho a executar, nos termos do artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho;

REV01: A medição do artigo 3.3.1 não foi corrigida para metro linear, mas sim para medição à unidade.

- Artigo 3.3.3: Deve ser indicada a quantidade de trabalho a executar, nos termos do artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

REV01: A medição do artigo 3.3.3 foi corrigida para medição à unidade.

No que respeita à estimativa orçamental, destacam-se as mesmas recomendações feitas ao mapa de trabalhos e quantidades.

De uma forma geral o caderno de encargos define e descreve com clareza as soluções e sistemas preconizados, os materiais utilizados e a especificação dos métodos de ensaio a realizar.



1.3.4.5. Recomendações

Relativamente aos elementos recebidos de projeto de execução, recomenda-se a inclusão no processo das peças escritas e desenhadas em falta, conforme definido na Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

Da análise dos elementos recebidos, recomenda-se a revisão dos pontos acima identificados ao nível das peças escritas e desenhadas.

Tratando-se de um projeto de execução, não se verificaram nos elementos recebidos evidências de que o projeto tenha sido objeto de parecer técnico por parte dos Serviços Municipalizados.

1.3.5. Drenagem de Esgotos Domésticos

1.3.5.1. Quadro de Informação Recebida

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 14 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÉPOCA, Lda.

Subscreve o projeto em causa o Engenheiro António Martins.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

– Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva Drenagem Esgotos Domésticos	17595 PE 00 HDR MEM 000 RV 01
Caderno de Encargos Drenagem Esgotos Domésticos	17595_PE_00_HDR_CEN_000_RV_01
Mapa de Trabalhos e Quantidades Drenagem Esgotos Domésticos	17595_PE_00_HDR_MTD_000_RV_01
Estimativa Orçamental Drenagem Esgotos Domésticos	17595_PE_00_HDR_EOR_000_RV_00
Termo de Responsabilidade do Técnico Drenagem Esgotos Domésticos	Termo_HDR
Declaração da Ordem Profissional	Declaração OE_Eng.º A. Martins
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Responsabilidade Civil_Eng.º A. Martins

– Peças Desenhadas:

N	Nome Ficheiros associados	Designação	Escala
HDR 01	17595_PE_00_HDR_DES_001_RV_01	Drenagem Esgotos Domésticos Planta de localização	1/100
HDR 02	17595_PE_00_HDR_DES_002_RV_01	Drenagem Esgotos Domésticos Planta do R/Chão	1/100
HDR 03	17595_PE_00_HDR_DES_003_RV_01	Drenagem Esgotos Domésticos Planta do Piso 1	1/100
HDR 04	17595_PE_00_HDR_DES_004_RV_01	Drenagem Esgotos Domésticos Planta da Cobertura, Corte e Pormenores	1/100

Verifica-se que a documentação escrita e desenhada recebida para o projeto de execução de acordo com a Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho é completa.

1.3.5.2. *Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação*

No âmbito desta especialidade, as redes estudadas e apresentados neste projeto são:

- Sistema de drenagem de águas residuais domésticas.

O projeto recebido diz respeito à execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em nove das instalações sanitárias a remodelar, com ligação à rede existente do edifício.

De uma forma geral a memória descritiva justificativa define e descreve com clareza as soluções e sistemas preconizados e os materiais utilizados. Destaca-se contudo que nos critérios de dimensionamento são erradamente referidos os caudais instantâneos de abastecimento, devendo ser corrigidos para os caudais de descarga definidos pelo Decreto Regulamentar nº 23/95 de 23 de Agosto.

REV01: A referida gralha foi retificada.

Nota-se que no termo de responsabilidade a fase apresentada é de projeto de licenciamento.

REV01: No projeto atualizado o termo de responsabilidade já se encontra devidamente corrigido.

A conceção geral das redes de drenagem de águas residuais domésticas parece-nos correta e adequada às especificidades do edifício em causa, respeitando a legislação em vigor. Destaca-se apenas a não representação nas peças desenhadas da rede existente do edifício.

1.3.5.3. *Análise das Peças Desenhadas*

Nas peças desenhadas encontram-se convenientemente representados os traçados das redes hidráulicas, a localização dos equipamentos e sua interligação. No que respeita à legenda, recomenda-se a inclusão das bocas de limpeza em rede suspensa na simbologia identificada.

REV01: No projeto atualizado foi efetuada a inclusão das bocas de limpeza em rede suspensa na legenda.

Em nota geral às peças desenhadas, recomenda-se a inclusão da legenda com a identificação dos materiais de tubagem.

REV01: No projeto atualizado a legenda encontra-se retificada.



Recomenda-se ainda a representação dos traçados e diâmetros da rede de drenagem de águas residuais domésticas existente no edifício, para melhor caracterizar a adequação dos pontos de ligação previstos para a rede a construir.

As peças desenhadas apresentadas estão em escala adequadas, apresentam boa leitura e clarificam os trabalhos a realizar.

Da análise efetuada às peças desenhadas, destaca-se o seguinte:

- 17595_PE_00_HDR_DES_002_RV_01: Na representação dos coletores suspensos não é evidente onde se iniciam os coletores de DN110, recomendando-se uma representação mais clara para a melhor identificação da sua extensão.

REV01: O projetista considera ser perceptível a correta localização do traçado dos coletores de DN110. Nada a acrescentar.

- 17595_PE_00_HDR_DES_002_RV_01: As curvas dos coletores suspensos deverão ser realizadas por curvas de transição, recomendando-se a melhoria da sua representação por forma a evidenciar que esta não corresponde a uma curva de 90°.

REV01: O projetista considera ser perceptível o traçado com as curvas previstas. Nada a acrescentar.

- 17595_PE_00_HDR_DES_002_RV_01: Considera-se excessivo o número de bocas de limpeza em rede suspensa, recomendando-se a sua redução e a sua orientação oposta ao sentido de escoamento.

REV01: O projetista mantém a solução de projeto. Nada a acrescentar.

1.3.5.4. *Análise de adequação dos Mapas de Quantidades, Estimativa Orçamental e do Caderno de Encargos*

Da análise efetuada ao mapa de trabalhos e quantidades, destaca-se o seguinte:

- Artigo 4.1.1: Esclarecer as quantidades e os trabalhos deste artigo, dado este não contemplar a respetiva tubagem e não ser possível validar a sua eventual quantificação nos artigos do capítulo 4.2, estando em falta as medições detalhadas para essa validação;

REV01: A medição foi verificada.

- Artigo 4.3.2: Recomenda-se a discriminação dos tacos de varejamento/bocas de limpeza pelos respetivos diâmetros, por forma a serem atribuídos preços diferentes;

REV01: O projetista considera a diferença de preços nos tacos de DN90/110 pouco relevantes.

- Artigo 4.3.3: Recomenda-se a discriminação dos respiros dos tubos de ventilação pelos respetivos diâmetros, por forma a serem atribuídos preços diferentes;

REV01: O projetista considera a diferença de preços nos tubos de ventilação em função dos diâmetros pouco relevante.

- Artigos 4.4.1 e 4.4.3: Esclarecer se estes artigos não correspondem a uma duplicação do mesmo trabalho, dado a ligação das novas redes de drenagem de esgotos ser realizada nas caixas de visita a reabilitar, constituindo o mesmo trabalho;

REV01: O projetista esclarece que o trabalho de 4.4.1 é diferente do trabalho 4.4.3, mantendo-se o critério.

- Artigo 4.4.2: Deve ser indicada a quantidade de trabalho a executar, nos termos do artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho;

REV01: A medição deste artigo foi corrigida para medição ao metro linear.

- Artigo 4.4.4: Deve ser indicada a quantidade de trabalho a executar, nos termos do artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

REV01: A medição deste artigo foi corrigida para medição à unidade.

No que respeita à estimativa orçamental, destacam-se as mesmas recomendações feitas ao mapa de trabalhos e quantidades.

De uma forma geral o caderno de encargos define e descreve com clareza as soluções e sistemas preconizados, os materiais utilizados e a especificação dos métodos de ensaio a realizar.

1.3.5.5. *Recomendações*

Relativamente aos elementos recebidos de projeto de execução, recomenda-se a inclusão no processo das peças escritas e desenhadas em falta, conforme definido na Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

REV01: Já respondido pelo projetista em ponto acima.

Da análise dos elementos recebidos, recomenda-se a revisão dos pontos acima identificados ao nível das peças escritas e desenhadas.

Tratando-se de um projeto de execução, não se verificaram nos elementos recebidos evidências de que o projeto tenha sido objeto de parecer técnico por parte dos Serviços Municipalizados.

1.3.6. *Drenagem de Águas Pluviais*

1.3.6.1. *Quadro de Informação Recebida*

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 14 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÉPOCA, Lda.

Subscreve o projeto em causa o Engenheiro António Martins.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

– Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva Drenagem Águas Pluviais	17595_PE_00_HDP_MEM_000_RV_01
Caderno de Encargos Drenagem Águas Pluviais	17595_PE_00_HDP_CEN_000_RV_01
Mapa de Trabalhos e Quantidades Drenagem Águas Pluviais	17595_PE_00_HDP_MTD_000_RV_01
Estimativa Orçamental Drenagem Águas Pluviais	17595_PE_00_HDP_EOR_000_RV_00
Termo de Responsabilidade do Técnico Drenagem Águas Pluviais	Termo_HDP
Declaração da Ordem Profissional	Declaração OE_Eng.º A. Martins
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Responsabilidade Civil_Eng.º A.Martins

– Peças Desenhadas:

N	Nome Ficheiros associados	Designação	Escala
HDP 01	17595_PE_00_HDP_DES_001_RV_01	Drenagem Águas Pluviais Planta de Localização	1/100
HDP 02	17595_PE_00_HDP_DES_002_RV_01	Drenagem Águas Pluviais Planta do R/Chão	1/100
HDP 03	17595_PE_00_HDP_DES_003_RV_01	Drenagem Águas Pluviais Planta do Piso 1	1/100
HDP 04	17595_PE_00_HDP_DES_004_RV_01	Drenagem Águas Pluviais Planta da Cobertura, Alçado Sul e Pormenores	1/100

Verifica-se que a documentação escrita e desenhada recebida para o projeto de execução de acordo com a Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho é completa.

1.3.6.2. Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação

No âmbito desta especialidade, as redes estudadas e apresentados neste projeto são:

- Sistema de drenagem de águas residuais pluviais.

O projeto recebido diz respeito à execução da rede de drenagem de águas pluviais das coberturas a remodelar e novas a construir, em que os tubos de queda exteriores ao edifício terão descarga livre no pavimento e os interiores ligarão à rede existente do edifício.

De uma forma geral a memória descritiva justificativa define e descreve com clareza as soluções e sistemas preconizados e os materiais utilizados. Recomenda-se que nos critérios de dimensionamento sejam referidos o período de retorno e o tempo de precipitação considerados no cálculo.

Nota-se que no termo de responsabilidade a fase apresentada é de projeto de licenciamento.

REV01: O termo de responsabilidade já se encontra devidamente corrigido.

A conceção geral das redes de drenagem de águas residuais pluviais parece-nos correta e adequada às especificidades do edifício em causa, respeitando a legislação em vigor. Contudo, considera-se que existe uma insuficiente definição da execução das ligações dos tubos de queda interiores à rede existente, devendo estas ser melhor detalhadas ao nível das peças desenhadas.

REV01: Foi melhorada a definição das ligações dos tubos de queda interiores à rede existente.

1.3.6.3. *Análise das Peças Desenhadas*

Nas peças desenhadas encontram-se convenientemente representados os traçados das redes hidráulicas relativas à drenagem das coberturas e dos tubos de queda exteriores, bem como a simbologia utilizada. Contudo, como anteriormente referido, a ligação dos tubos de queda interiores à rede existente não se encontra convenientemente representada.

Em nota geral às peças desenhadas, recomenda-se a inclusão da legenda com a identificação dos materiais de tubagem.

REV01: Foi efetuada a inclusão da identificação dos materiais de tubagem na legenda.

As peças desenhadas apresentadas estão em escala adequadas e apresentam boa leitura, não clarificando contudo a totalidade dos trabalhos a realizar.

Da análise efetuada às peças desenhadas, destaca-se o seguinte:

- 17595_PE_00_HDP_DES_001_RV_00: Recomenda-se a representação dos traçados e diâmetros da rede de drenagem de águas pluviais existentes e a conveniente definição dos trabalhos necessários executar para as ligações a essa rede.

REV01: Não foi fornecido o levantamento da instalação hidráulica, ainda assim foi definida a ligação das novas drenagens à rede existente.

- 17595_PE_00_HDP_DES_002_RV_00: Recomenda-se a definição das dimensões das caleiras de cobertura.

REV01: Foi retificado.

1.3.6.4. *Análise de adequação dos Mapas de Quantidades, Estimativa Orçamental e do Caderno de Encargos*

Da análise efetuada ao mapa de trabalhos e quantidades, destaca-se o seguinte:

- Artigo 5.1.1: Esclarecer as quantidades e os trabalhos deste artigo, dado este não contemplar a respetiva tubagem e não ser possível validar a sua eventual quantificação nos artigos do capítulo 5.2, estando em falta as medições detalhadas para essa validação.

REV01: A medição foi verificada.

- Artigo 5.3.1: Recomenda-se a definição das dimensões das caleiras de cobertura;

REV01: Foram definidas as dimensões das caleiras de cobertura, tanto nas Peças Desenhadas como na Estimativa Orçamental.

- Artigo 5.3.2: Recomenda-se a definição das dimensões das caleiras de cobertura;

REV01: Foram definidas as dimensões das caleiras de cobertura.

- Artigo 5.4.2: Deve ser indicada a quantidade de trabalho a executar, nos termos do artigo 43º do CCP e artigo 7º da portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

REV01: A medição deste artigo foi corrigida para medição ao metro linear.

No que respeita à estimativa orçamental, destacam-se as mesmas recomendações feitas ao mapa de trabalhos e quantidades.

De uma forma geral o caderno de encargos define e descreve com clareza as soluções e sistemas preconizados, os materiais utilizados e a especificação dos métodos de ensaio a realizar.

1.3.6.5. *Recomendações*

Relativamente aos elementos recebidos de projeto de execução, recomenda-se a inclusão no processo das peças escritas e desenhadas em falta, conforme definido na Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

Da análise dos elementos recebidos, recomenda-se a revisão dos pontos acima identificados ao nível das peças escritas e desenhadas. Reforça-se a importância da adequada definição dos trabalhos a realizar na ligação dos tubos de queda interiores à rede existente.

Tratando-se de um projeto de execução, não se verificaram nos elementos recebidos evidências de que o projeto tenha sido objeto de parecer técnico por parte dos Serviços Municipalizados.

1.3.7. Instalações e Equipamentos Elétricos

1.3.7.1. *Quadro de Informação Recebida*

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 14 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÈPOCA, Lda.
Subscreve o projeto em causa o Engenheiro António Ferreira.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

– Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva	17595 PE 00 IEE MEM 000 RV 01
Condições Técnicas	17595 PE 00 IEE CTE 000 RV 01
Mapa de Trabalhos e Quantidades	17595 PE 00 IEE MTQ 000 RV 01
Estimativa Orçamental	17595 PE 00 IEE EOR 000 RV 00
Termo de Responsabilidade do Técnico	17595 PE 00 IEE TER 000 RV 01
Declaração da Ordem Profissional	Dec. Ordem
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Resp. Civil

– Peças Desenhadas:

N.º	Nome Ficheiros associados	Designação:	Escala
IEE 001	17595_PE_00_IEE_DES_001_RV_01	Edifício Escolar Existente Tomadas de Usos Gerais Planta do Piso 0	1/100
IEE 002	17595_PE_00_IEE_DES_002_RV_01	Edifício Escolar Existente Tomadas de Usos Gerais Planta do Piso 1	1/100
IEE 003	17595_PE_00_IEE_DES_003_RV_01	Edifício Escolar Existente Iluminação Normal Planta do Piso 0	1/100
IEE 004	17595_PE_00_IEE_DES_004_RV_01	Edifício Escolar Existente Iluminação Normal Planta do Piso 1	1/100
IEE 005	17595_PE_00_IEE_DES_005_RV_01	Edifício Escolar Existente Fotovoltaicos Planta do Piso 1	1/100
IEE 006	17595_PE_00_IEE_DES_006_RV_01	Edifício Escolar Existente Fotovoltaicos Planta da Cobertura	1/100
IEE 007	17595_PE_00_IEE_DES_007_RV_01	Edifício Escolar Existente Iluminação de Segurança Planta do Piso 0	1/100
IEE 008	17595_PE_00_IEE_DES_008_RV_01	Edifício Escolar Existente Iluminação de Segurança Planta do Piso 1	1/100
IES 001	17595_PE_00_IES_DES_001_RV_01	Edifício Escolar Existente Sistema Automático de Detecção de Incêndio Planta do Piso 0	1/100
IES 002	17595_PE_00_IES_DES_002_RV_01	Edifício Escolar Existente Sistema Automático de Detecção de Incêndio Planta do Piso 1	1/100

1.3.7.2. Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação

No âmbito das especialidades foram apresentados neste projeto os seguintes sistemas:

- Instalações Elétricas;
- Instalações de deteção de incêndio.

O projeto recebido diz respeito à execução das instalações Elétricas de tomadas de usos gerais e iluminação, bem como à instalação de painéis fotovoltaicos na cobertura para autoconsumo.

De uma forma geral a memória descritiva justificativa define e descreve com clareza as soluções e sistemas preconizados e os materiais utilizados. Não são referidos todos os critérios de dimensionamento das instalações projetadas.

Nota-se que no termo de responsabilidade a fase apresentada é de projeto de licenciamento. Também se verificou que o termo de responsabilidade do Engº António Ferreira (Eng Eletrotécnico) faz referência a "O Engenheiro Civil".

REV01: O termo de responsabilidade já se encontra devidamente corrigido.

Na memória descritiva não é feita uma referência completa ao estado das instalações, bem como não é feita referência às instalações de iluminação de circulação e de segurança, pelo que consideramos essencial a definição das instalações existentes.

REV01: Na memória descritiva é feita referência ao estado das instalações e ao âmbito da intervenção no capítulo 2. O projetista também informa que relativamente à iluminação de segurança esta foi incluída, de acordo com projeto de segurança contra incêndios.

1.3.7.3. *Análise das Peças Desenhadas*

Relativamente às peças desenhadas recebidas as mesmas apenas definem a localização dos equipamentos de iluminação, pelo que é feita referência ao facto que as luminárias novas a instalar irão ser colocadas nos circuitos existentes, no entanto não o projeto não é claro quanto à quantidade de luminárias existentes e a sua localização.

REV01: Na memória descritiva é feita referência ao facto de as novas luminárias serem instaladas nos mesmos circuitos das existentes, pelo que consideramos a situação passível de execução.

No que se refere às tomadas, as peças desenhadas não especificam a sua localização, bem como os desenhos não fazem referência aos circuitos a que serão interligadas.

REV01: Nesta fase foram incluídos os traçados de parte dos circuitos (interligação com circuitos existentes).

Também as peças desenhadas não têm descritos os quadros elétricos, bem como as alterações previstas, "*Instalações de dispositivos diferenciais em todos os circuitos de utilização (circuitos finais)*";

Também no que se refere ao sistema de deteção de incêndio, as peças desenhadas não definem as canalizações a utilizar, bem como a interligação entre equipamentos, pelo que não é possível analisar em conjunto os trabalhos necessários.

Verifica-se que o desenho nº IEE 004 - 17595_PE_00_IEE_DES_004_RV_00 - Edifício Escolar Existente | Iluminação Normal | Plantas dos Pisos 2 e Cobertura, faz referência aos pisos 2 e Cobertura, no entanto este apenas se refere ao piso 1.

REV01: O projetista esclarece o seguinte:

- Na rede de iluminação normal encontra-se previsto a substituição/relocalização de acordo com localização expressa nas peças desenhadas, por de luminárias com tecnologia LED, para melhoramento



da iluminação quer do ponto de vista de eficiência energética quer do ponto de vista das condições luminotécnicas;

- Serão reaproveitados os circuitos de iluminação existentes, podendo ser consideradas pequenas alterações nas suas constituições, tais como aparelhagem de comando por questões de modificação do tipo de comando, caso seja necessário;
- O previsto encontra-se de acordo com os requisitos luminotécnicos dos espaços e de acordo com a potência disponível nos circuitos, uma vez que se propõem luminárias de tecnologia LED;
- As peças desenhadas da rede de tomadas são retificadas de modo a apresentarem melhor especificação;
- Os quadros elétricos existentes serão substituídos por novos quadros com o mesmo número de circuitos e o mesmo calibre, sendo obrigatoriedade do instalador de eletricidade o levantamento técnico dos quadros existentes antes do início do fabrico; A equipa revisora mantém a sua opinião, sendo que o projeto deverá contemplar os esquemas dos quadros elétricos a fornecer e instalar.
- Deverá igualmente ser verificado se todos os circuitos se encontram protegidos por dispositivos diferenciais, caso contrário deverá ser previsto; A equipa revisora refere que deverá o projeto esclarecer a utilização de proteções diferenciais nos esquemas dos quadros elétricos.
- Relativamente ao sistema automático de deteção de incêndio, é reenviado de acordo com projeto de segurança contra incêndios;
- Legenda da peça desenhada 17595_PE_00_IEE_DES_004_RV_00 retificada.

1.3.7.4. *Análise de adequação dos Mapas de Quantidades, Estimativa Orçamental e do Caderno de Encargos*

O mapa de trabalhos e quantidades tem vários artigos a “Valor Global”, sendo que deverão ser quantificados os trabalhos.

REV01: Está retificado.

Uma vez que se trata de uma requalificação, e existem vários equipamentos que serão substituídos, o Mapa de Trabalhos e quantidades deverá fazer referência aos equipamentos a desmontar, bem como deverá quantificá-los de forma a que os concorrentes possam fazer a orçamentação dos trabalhos.

REV01: Está retificado.

No que se refere aos circuitos elétricos, o MTQ faz referência a quantidades de cablagens e canalizações, no entanto não há uma correspondência com os desenhos, uma vez que os desenhos não possuem o traçado das canalizações elétricas.

REV01: o projetista informa que está esclarecido.

No que se refere aos quadros elétricos, existe um artigo referente a vários quadros: *“Substituição dos quadros elétricos existentes por novos quadros com o mesmo numero de circuitos e o mesmo calibre, sendo obrigatoriedade do instalador de eletricidade o levantamento técnico dos quadros existentes antes do inicio do fabrico”*. Este artigo não tem correspondência com as peças desenhadas uma vez que no processo não se encontram definidos os quadros elétricos a substituir.

REV01: O projetista informa que está esclarecido. A equipa revisora mantém a sua opinião, sendo que o projeto deverá contemplar os esquemas dos quadros elétricos a fornecer e instalar.

Relativamente à estimativa orçamental, a mesma está associada ao Mapa de Trabalhos e Quantidades que possui vários artigos descritos como "Valor global".

REV01: Está retificado.

No que se refere aos preços apresentados, uma vez que não existem elementos de projeto que possam aferir a real quantidade e custo de alguns equipamentos, designadamente os quadros elétricos e as canalizações, não é possível fazer uma análise criteriosa aos preços apresentados.

No que se refere à estimativa orçamental recebida, a mesma tem erro de cálculo / somatório, apresentando um total de 67.142,72€ sendo que o valor real do somatório é de 134.285,45€.

REV01: Está retificado para o valor de 142.465,57€.

Foram retificados os artigos com indicação de "valor global".

Encontra-se previsto a substituição da aparelhagem de iluminação e dos quadros elétricos, cujos trabalhos encontram-se nos pontos 1.1.4.1 e 1.5, respetivamente do mapa de trabalhos e quantidades.

De acordo com projeto a presente requalificação prevê o melhoramento das condições das instalações elétricas em geral, aproveitando a instalação existente, assim no MTQ encontram-se indicadas as quantidades de cablagens e canalizações necessárias para interligação com os circuitos existentes.

O projetista informa também que os quadros elétricos existentes serão substituídos por novos quadros com o mesmo número de circuitos e o mesmo calibre, sendo obrigatoriedade do instalador de eletricidade o levantamento técnico dos quadros existentes antes do início do fabrico, ou seja, os quadros elétricos e os seus circuitos serão os mesmos sendo apenas remodelados para quadros e respetivos equipamentos atuais/novos. A equipa revisora mantém a sua opinião, sendo que o projeto deverá contemplar os esquemas dos quadros elétricos a fornecer e instalar.

1.3.7.5. *Recomendações*

Neste capítulo, referimos que o projeto deverá ser complementado com alguns elementos dos quais destacamos:

- Traçados das canalizações;
- Desenho dos quadros elétricos a substituir;
- Desenhos com localização das tomadas e dos circuitos de tomadas;
- Desenhos com os traçados das canalizações do sistema de painéis fotovoltaicos.

REV01: A equipa revisora é da opinião que os esquemas dos quadros elétricos são muito importantes para uma correta interpretação do projeto por parte dos intervenientes.

Também no que se refere às peças escritas, deverão ser definidos com clareza:

- Os materiais e equipamentos a desmontar bem como estes deverão ser definidos no mapa de trabalhos e quantidades;
- A definição do limite dos trabalhos;
- As canalizações novas a executar.

REV01: Nesta revisão, as condições técnicas esclarecem os materiais a fornecer e instalar.

Achamos que o projeto elétrico deve ser complementado com elementos e detalhes de acordo com o descrito no capítulo respetivo. Nota-se também as medições das instalações elétricas não deverão apresentar valores globais para trabalhos a executar.

REV01: Está retificado, sendo que a equipa revisora apenas é da opinião que poderão ser incluídos alguns pormenores que complementam o projeto e melhoram a sua interpretação, dos quais destacamos os esquemas dos quadros elétricos.

1.3.8. Instalações e Equipamentos Mecânicos

1.3.8.1. Quadro de Informação Recebida

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 22 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÉPOCA, Lda.

Subscreve o projeto em causa o Engenheiro Pedro Manuel Senos Gordinho.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

- Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva	17595 PE 00 IM MEM 000 RV 00
Condições Técnicas	17595 PE 01 IM CT 000 RV 01
Mapa de Trabalhos e Quantidades	17595 PE 02 IM MQP 000 RV 00
Estimativa Orçamental	17595 PE 03 IM EOR 000 RV 00
Termo de Responsabilidade do Técnico	Termo Responsabilidade IM
Declaração da Ordem Profissional	Pedro Gordinho OE - AVAC+RECS+GTC+AQS signed
Seguro de Responsabilidade Civil	Pedro Gordinho - AGEAS signed

- Peças Desenhadas

N	Nome Ficheiros associados	Designação	Escala
IM 101	EPC.17.007.101.R00	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado Equipamentos, Condutas, Tubagens e Sistema Solar Planta do Piso 0	1/100
IM 102	EPC.17.007.102.R00	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado Equipamentos, Condutas, Tubagens e Sistema Solar Planta do Piso 1	1/100
IM 103	EPC.17.007.103.R00	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado Equipamentos, Condutas, Tubagens e Sistema Solar Planta da Cobertura	1/100
IM 301	EPC.17.007.301.R01	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado Esquema de Princípio	S/ESC
IM 501	EPC.17.007.501.R00	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado Instalação Elétrica – Quadro Elétrico	S/ESC

1.3.8.2. *Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação*

O projeto prevê a instalação de ventilação mecânica nas instalações sanitárias e balneários e o aquecimento das águas quentes sanitárias.

A memória descritiva e justificativa propriamente dita é sucinta na descrição da instalação, com organização coerente e de fácil compreensão das soluções propostas.

Existe compatibilidade dos capítulos da memória descritiva com o respetivo índice.

Os caudais mínimos de extração indicados no projeto para remoção de poluentes junto da respetiva fonte foram determinados de acordo com a Tabela I.06 da Portaria n.º 353A, pertencente ao Decreto-Lei n.º 118 de 2013.

No entanto, efetuamos os seguintes comentários:

- Nas condições técnicas do projeto existe referência de que as condutas circulares flexíveis serão em “conduta em aço inoxidável AISI 316. Entendemos que deverá ser um erro/lapso;

REV01: De acordo com o projetista a corrente versão do projeto não contém, qualquer referencia a condutas em aço inox 316. Pressupõem que a análise recaiu sobre documentos desatualizados. Nada a acrescentar.

- **As peças desenhadas não representam as portas de visita para acesso ao interior das redes aerúlicas;**

REV01: O projetista não prevê a utilização de portas de visita, que não são consideradas necessárias nem há, no caso presente, qualquer implicação com qualidade do ar interior, pois apenas existem condutas de exaustão no projeto.

- Não estão previstas grelhas de transferência nas portas das instalações sanitárias. Não existindo estas grelhas, consideramos que as portas de acesso às instalações sanitárias deveriam ter uma folga de 1 a 1,5cm por forma a minimizar a pressão negativa;

REV01: O projetista concordou com os comentários da revisão de projeto. As portas deverão ter uma folga de 1/1.5cm na sua distância ao solo, o que é o normal na aplicação em causa.

- Na montagem das condutas, deverão ser previstos “by-pass” metálicos nas zonas de flanges e das juntas flexíveis, de modo a estabelecerem-se ligações equipotenciais. Todas as redes de condutas ficarão ligadas à terra. O projeto é omissivo sobre este ponto;

REV01: O projetista considera que as referências efetuadas pela revisão de projeto estão corretas, no entanto, sendo as ligações equipotencias uma obrigatoriedade legal, não existe qualquer necessidade de as mencionar no projeto. Neste, como em outras matérias similares o projeto, não a violando, escusa-se a transcrever a Lei. O instalador é obrigado a cumprir a Lei esteja ela mencionada ou não no projeto.

- **O projeto deveria definir de forma clara a inclinação dos coletores solares;**

REV01: O projetista refere que o projeto, na sua versão atual, datada de 10/21/2018, já define claramente a inclinação dos painéis solares. Confirmamos que esta informação está presente nas peças desenhadas.

4.

- Esteiras: deverá ser previsto nas peças escritas que as esteiras a colocar no exterior devem ser galvanizadas a quente com tampa;

REV01: De acordo com o projetista as alterações referenciadas estão presentes na corrente versão do projeto datada de 10/12/2018. Confirmamos que esta informação está presente nas peças desenhadas.

- Não identificamos no processo os esquemas dos quadros elétricos de AVAC;

REV01: De acordo com o projetista as alterações referenciadas estão presentes na corrente versão do projeto datada de 10/12/2018. Confirmamos que esta informação está presente nas peças desenhadas.

1.3.8.3. *Análise das Peças Desenhadas*

As peças desenhadas são claras para o tipo de obra em causa.

1.3.8.4. *Análise de adequação dos Mapas de Quantidades, Estimativa Orçamental e do Caderno de Encargos*

O articulado do mapa de medições apresentado é adequado para o projeto e ao tipo de obra em causa.

1.3.8.5. *Recomendações*

Não está definida o pormenor de vedação dos negativos na cobertura. Consideramos que seria importante existir este pormenor.

REV01: Não foi apresentado pormenor. Sugerimos que que pormenorização dos negativos na cobertura seja revertido na arquitetura.

O local onde se encontra o depósito deverá ter ralo de pavimento (esgoto). Consideramos essencial para a fase de exploração do edifício.

REV01: No projeto de hidráulica o compartimento da arrecadação onde se encontra o depósito não tem ralo de pavimento. Este ponto deve ser coordenado entre as especialidades.

1.3.9. *Verificação do Comportamento Térmico*

1.3.9.1. *Quadro de Informação Recebida*

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 22 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÉPOCA, Lda.

Subscreve o projeto em causa o Engenheiro Pedro Manuel Senos Gordinho.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

- Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva	17595 PE 00 TER MEM 000 RV 00
Termo de Responsabilidade do Técnico	Termo Responsabilidade RECS
Declaração da Ordem Profissional	Pedro Gordinho OE - AVAC+RECS+GTC+AQS signed
Seguro de Responsabilidade Civil	Pedro Gordinho - AGEAS signed

1.3.9.2. *Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação*

Tendo em consideração o exposto na Memória Descritiva, o edifício está isento da verificação regulamentar, não havendo lugar à emissão de Pré Certificado Energético. O projetista irá submeter o pedido de isenção. Esta conclusão é retirada com base no custo das intervenções na envolvente e nos sistemas técnicos existentes.

1.3.10. *Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição*

1.3.10.1. *Quadro de Informação Recebida*

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com data de 14 de dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÉPOCA, Lda.
Subscreve o plano em causa o Engenheiro António Martins.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução são os seguintes:

- Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva e Justificativa	17595 PE 00 RCD MEM 000 RV 01
Termo de responsabilidade do autor	Termo RCD
Declaração da associação profissional	Declaração OE Eng.º Martins
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Responsabilidade Civil Eng.º Martins

1.3.10.2. *Análise geral do projeto, Recomendações e cumprimento de Legislação*

No geral o PPGRCD possui uma estrutura adequada que aborda os aspetos mínimos exigidos na legislação em vigor.

Após uma análise do documento apresentado enumeram-se as seguintes recomendações:

- A referência ao regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos deverá ser uniformizada;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Subcapítulo 3.3.1: sugere-se a criação da alínea b) onde deverá ser incluída uma descrição sucinta dos métodos construtivos e/ou pontos de ação a considerar para a execução da obra, na acessão aos princípios descritos no art.º 2º, do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Subcapítulo 3.3.2: relativamente à incorporação de reciclados alerta-se para a obrigatoriedade de utilização de pelo menos 5 % de materiais reciclados ao abrigo do ponto 8, do artigo 7º, do anexo II do Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Subcapítulo 3.3.3. alínea a): deverão ser descritos pontos de ação/boas práticas a considerar em obra tendo em vista a prevenção de RCD;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Subcapítulo 3.3.3 alínea b): deverá ser clarificado que o artigo descrito é referente aos solos e rochas não contaminados. Os solos e rochas não contaminados gerados em obra deverão estar descritos na tabela. A estimativa da quantidade de resíduos deverá ser apresentada em m3 ou toneladas, além disso o cálculo em percentagem deverá ser retificado;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Subcapítulo 4 alínea a): uma vez que serão gerados resíduos de fibrocimento, potencialmente, contaminados com amianto, deverá ser descrita a metodologia a implementar para a sua gestão em obra, ao abrigo da legislação em vigor;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Subcapítulo 5: Alguns dos códigos LER apresentados deverão ser retificados, uma vez que não são adequados ao material identificado. A quantidade produzida total deverá ser retificada tendo em conta que são apresentadas quantidades em diferentes unidades. Neste caso, sugere-se que a quantidade produzida deverá ser estimada em m3 ou toneladas. As operações de reciclagem apresentadas deverão ser retificadas. No geral, alerta-se para o facto de que, segundo a hierarquia de gestão de resíduos, deve-se dar prioridade à reciclagem e à valorização dos resíduos em detrimento da sua eliminação.

REV01: Foi verificado pelo projetista.

1.3.11. Plano de Segurança e Saúde

1.3.11.1. Quadro de Informação Recebida

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 14 de Dezembro de 2017.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÉPOCA, Lda.

Subscreve o plano em causa o Engenheiro António Martins.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução são os seguintes:

- Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Plano de Segurança e Saúde	17595 PE 00 PSS ESC 000 RV 00
Termo de Responsabilidade do Autor	Termo PSS
Declaração da associação profissional	Declaração OE Eng.º A.Martins
Seguro de Responsabilidade Civil	Seguro Responsabilidade Civil Eng.º A.Martins

Considera-se que, de uma forma geral, a documentação escrita é adequada, consistente e em conformidade com o expectável num projeto de execução.

41

1.3.11.2. Recomendações e cumprimento de Legislação

Procedeu-se a uma análise do documento e verificou-se que evidencia todos os aspetos relevantes para a obra, de acordo com a legislação em vigor, não se registando anomalias e erros significativos.

Após uma análise do documento apresentado enumeram-se as seguintes recomendações:

- O enquadramento legal deverá ser revisto e atualizado;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Os trabalhos de remoção de fibrocimento deverão ser referenciados no plano;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Sugere-se a inclusão de especificações sobre o desenvolvimento do plano de segurança e saúde em fase de obra, ao abrigo da legislação em vigor;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

Considera-se assim que, considerado o nível de risco da intervenção a que se refere o projeto analisado, o PSS elaborado é adequado aos fins a que se destina.

1.3.12. Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE)

1.3.12.1. Quadro de Informação Recebida

A documentação que serviu de base à análise final do projeto de execução agora realizada foi obtida em ficheiros informáticos com a data de 9 de Abril de 2019.

O projeto em apreciação foi elaborado pela empresa ÉPOCA, Lda.

Subscreve o plano em causa a Engenheira Susana Isabel Teixeira.

Índice de elementos recebidos para apreciação do Projeto de Execução:

- Peças Escritas:

Designação:	Ficheiros associados:
Memória Descritiva	17595_PL_00_SCI_MEM_000_RV_00
Índice de peças do projeto	17595_PL_01_SCI_DOC_000_RV_00
Planta topográfica da CM de Guimarães	17595_PL_00_SCI_PL_000_RV_00
Declaração de autorização para submissão digital do projeto de SCIE na plataforma da ANEPC	17595_PL_00_SCI_DL_000_RV_00
Cartão cidadão	17595_PL_00_SCI_CC_000_RV_00
Termo de Responsabilidade	17595_PL_00_SCI_TR_000_RV_00
Declaração da Ordem Profissional	17595_PL_00_SCI_DO_000_RV_00
Seguro de Responsabilidade Civil e prof.	17595_PL_00_SCI_SG_000_RV_00
Requerimento ANEPC	Requerimento SCIE 09-04-2019

– Peças Desenhadas

N	Nome Ficheiros associados	Designação	Escalas
SCI 001	17595_PL_00_SCI_DES_001_RV_00	Quadro de Simbologia	1/100
SCI 002	17595_PL_00_SCI_DES_002_RV_00	Traçado em Planta de Implantação	1/200
SCI 003	17595_PL_00_SCI_DES_003_RV_00	Edifício Escolar Existente Planta do Piso 0	1/100
SCI 004	17595_PL_00_SCI_DES_004_RV_00	Edifício Escolar Existente Planta do Piso 1	1/100
SCI 005	17595_PL_00_SCI_DES_005_RV_00	Edifício Escolar Existente Planta da Cobertura	1/100
SCI 006	17595_PL_00_SCI_DES_006_RV_00	Edifício Escolar Existente Cortes e Alçados	1/100
SCI 007	17595_PL_00_SCI_DES_007_RV_00	Pavilhão Gimnodesportivo Traçado em Planta do Piso 0	1/100
SCI 008	17595_PL_00_SCI_DES_008_RV_00	Pavilhão Gimnodesportivo Traçado em Planta do Piso 1	1/100
SCI 009	17595_PL_00_SCI_DES_009_RV_00	Pavilhão Gimnodesportivo Traçado em Planta da Cobertura	1/100
SCI 010	17595_PL_00_SCI_DES_010_RV_00	Pavilhão Gimnodesportivo Cortes e Alçados	1/100

Foram também analisadas os vermelhos e amarelos de Arquitetura (ARQ_DES_006-11_RV_01).

1.3.12.2. *Análise geral do projeto, adequação da Solução e cumprimento de Legislação*

Esta análise cinge-se portanto a uma breve análise dos elementos de Arquitetura e da especialidade de Instalações Elétricas, pelo facto de ser definido um sistema automático de deteção de incêndio (SADI), aparentando ser esta a única intervenção relacionada com SCIE.

REV01: O projeto foi agora desenvolvido e entregue, pelo que a ANPC deverá dar a validação ou não ao conceito de segurança desenvolvido. Considera-se que tendo em conta as características do edifício e nível de intervenção pretendido, foram introduzidas melhorias significativas no mesmo. Ainda assim a ANPC será a entidade decisora relativamente à profundidade da intervenção efetuada, dado que existem diversas situações de não conformidade, para as quais embora se apresentando medidas compensatórias, são equipamentos que já deveriam existir em edifícios desta configuração (pela legislação atual).

1.3.12.3. *Análise das Peças Desenhadas*

Uma análise às peças desenhadas de Arquitetura permite verificar que as alterações nesta intervenção não são muito significativas. Genericamente as alterações propostas para o piso 0 melhoram as condições gerais de segurança (alargamento de portas e abertura no sentido de saída), embora em alguns casos se esteja a reduzir a dimensão destas (apesar de não parecer condicionante esta redução).

Já ao nível do piso 1 é criada uma nova sala polivalente, havendo algumas dúvidas relativamente ao número de saídas disponíveis para o efetivo deste espaço. Não parecendo ser difícil poderia também equacionar-se o isolamento das vias verticais de evacuação.

O facto de haver uma ampliação e intervenção das fachadas exteriores, na nossa opinião deveria justificar a necessidade de execução de um projeto de SCIE, pois trata-se de uma operação urbanística, onde sobretudo ao nível da sala polivalente há condicionalismos, não apenas ao nível da evacuação da zona de ampliação,

mas também ao nível do isolamento/compartimentação corta-fogo, pois passa a haver uma comunicação direta entre as duas zonas do piso 1.

REV01: O projetista concorda com a justificação apresentada pela equipa de revisão, ficando a mesma dependente da resposta da ANPC.

Relativamente aos elementos do projeto de Instalações Elétricas, mais concretamente no que diz respeito ao SADI, fazem-se os seguintes comentários:

- O compartimento Sala (101,7 m²) do piso 0, não dispõe de deteção e o passadiço em frente da sala polivalente do piso 1 também não;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- A deteção na cozinha, parece situar-se demasiado próxima do pilar, deverá garantir um afastamento mínimo de 0,5m, devendo idealmente encontrar-se na zona central do compartimento;

REV01: Foi verificado pelo projetista.

- Não se prevê a colocação de elementos complementares do SADI, como botoneiras manuais de alarme e sirenes de alarme.

REV01: Foi verificado pelo projetista.

Em termos de intervenção relacionada com a SCIE apenas se verifica a inclusão de um SADI, pelo que questiona-se se não haverá mais nenhum equipamento relacionado com a SCIE (extintores, carretéis, sinalização, iluminação de emergência, compartimentação, etc.).

REV01: Foi verificado pelo projetista.

1.3.12.4. *Recomendações*

Para além das retificações ao nível das situações indicadas para o sistema SADI, recomenda-se a realização de um projeto de SCIE e respetiva análise pela ANPC. Obviamente tratando-se de um edifício existente e com uma intervenção localizada, a análise terá de ser enquadrada na intervenção, podendo haver algumas exigências não aplicáveis.

REV01: Foi verificado pelo projetista, sendo que a decisão final sobre se as intervenções são suficientes esteja a cargo da ANPC.

41.

2. EQUIPA REVISORA DE PROJETO

Coordenação - Engenheiro Jorge Rocha, OE n.º 39277

Plano de acessibilidades – Arquiteto Rafael Pereira, OA n.º 4247

Arquitetura – Arquiteto Rafael Pereira, OA n.º 4247

Fundações e Estruturas – Engenheiro Vítor Dacol, OE n.º 79722

Abastecimento de Água – Engenheiro Fernando Sousa, OE n.º 65891

Drenagem de Esgotos Domésticos – Engenheiro Fernando Sousa, OE n.º 65891

Drenagem de Águas Pluviais – Engenheiro Fernando Sousa, OE n.º 65891

Instalações e Equipamentos Elétricos – Engenheiro José Amorim, OE n.º 040973

Instalações e Equipamentos de Mecânica – Engenheiro Rui Pereira, OET n.º 11558

Comportamento Térmico – Engenheiro Rui Pereira, OE n.º 11558

Plano de Prevenção de Resíduos – Engenheiro André Cordeiro, OE n.º 75189

Plano de Segurança e Saúde – Engenheiro André Cordeiro, OE n.º 75189

Segurança Contra Incêndio em Edifícios – Engenheiro Rui Dias, OE n.º 65275

Vila Nova de Gaia, Maio de 2019

**ANEXO III****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57, do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.. (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.



ANEXO IV

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS [a que se refere o nº 4, do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o anúncio datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69 do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada

**ANEXO VI****Parâmetros internos de avaliação dos fatores indicados no ponto 18.2 deste Programa de Procedimento.****1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA (MD)**

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, pela descrição da execução das tarefas, identificando situações que dificultem a execução da empreitada, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro.

Caso o concorrente se contrarie na descrição de algum trabalho na Memória Descritiva, a classificação MD=10, independentemente da classificação que obteria pela aplicação do “quadro de avaliação MD”.

Quadro de avaliação MD**1. Conhecimento do local onde se irão desenrolar os trabalhos (Conh)**

Pretende-se que o concorrente demonstre conhecer o local e zona envolvente onde se irão desenrolar os trabalhos. Para tal deverá apresentar fotografias originais, que demonstrem esse conhecimento.

20 ou mais fotografias –	20 pontos
16 a 19 fotografias -	18 pontos
11 a 15 fotografias -	15 pontos
5 a 10 fotografias -	12 pontos
0 a 4 fotografias -	10 pontos

2. Identificação de situações que dificultem a execução da obra (Sit)

Pretende-se que o concorrente identifique situações plausíveis que de facto possam dificultar a execução da obra.

20 ou mais situações –	20 pontos
16 a 19 situações -	18 pontos
11 a 15 situações -	15 pontos
5 a 10 situações -	12 pontos
0 a 4 situações -	10 pontos

**3. Identificação de soluções para ultrapassar cada uma das situações mencionadas (Sol)**

20 ou mais situações –	20 pontos
16 a 19 situações -	18 pontos
11 a 15 situações -	15 pontos
5 a 10 situações -	12 pontos
0 a 4 situações -	10 pontos

4. Descrição detalhada de trabalhos previamente especificados para serem avaliados. (Trab 1, Trab 2, Trab 3, Trab 4)

Sabendo que cada trabalho compreende várias tarefas, pretende-se que os concorrentes detalhem a execução dessas tarefas

Pormenorização de 13 ou mais tarefas	20 pontos
Pormenorização entre 9 e 12 tarefas	18 pontos
Pormenorização entre 5 e 8 tarefas	15 pontos
Pormenorização entre 2 e 4 tarefas	12 pontos
Pormenorização entre 0 e 1 tarefa	10 pontos

5. Estaleiro

A planificação do estaleiro da obra é fulcral para o bom desenrolar dos trabalhos. Deste modo pretende-se perceber como o concorrente pretende organizar o estaleiro.

5.1. Identificação e Justificação da necessidade de todos os equipamentos previstos no Plano de Equipamentos nos artigos referentes ao estaleiro. (Ideq)

Identificação e justificação de 81% a 100% -	20 pontos
Identificação e justificação de 51% a 80% -	18 pontos
Identificação e justificação de 21% a 50% -	15 pontos
Identificação e justificação de 11% a 20% -	12 pontos
Identificação e justificação de 0% a 10% -	10 pontos

**5.2. Justificação da localização de todos os equipamentos fixos com mais de 50KG (Loceq)**

Justificação de 13 ou mais equipamentos-	20 pontos
Justificação de 9 a 12 equipamentos-	18 pontos
Justificação de 5 a 8 equipamentos-	15 pontos
Justificação de 2 a 4 equipamentos-	12 pontos
Justificação de 0 ou 1 equipamentos-	10 pontos

5.3. Descrição e justificação da localização de espaços para atividades específicas que o concorrente entenda reservar na área de estaleiro (Locesp)

Justificação de 13 ou mais espaços-	20 pontos
Justificação de 9 a 12 espaços-	18 pontos
Justificação de 5 a 8 espaços-	15 pontos
Justificação de 2 a 4 espaços-	12 pontos
Justificação de 0 ou 1 espaço-	10 pontos

5.4. Planta de Estaleiro (PE)

Pretende-se que os concorrentes apresentem a planta de estaleiro com localização de todos os equipamentos fixos com mais de 50Kg e localização dos espaços para atividades específicas.

Apresentação de planta com todos os equipamentos e espaços para atividades específicas - 20 pontos.

Apresentação de planta com 51% a 99% dos equipamentos e 51% a 99% dos espaços para atividades específicas – 18 pontos.

Apresentação de planta com 21% a 50% dos equipamentos e 21% a 50% dos espaços para atividades específicas – 15 pontos.

Apresentação de planta com 11% a 20% dos equipamentos e 11% a 20% dos espaços para atividades específicas – 12 pontos.

Apresentação de planta com 0% a 10% dos equipamentos ou 0% a 10% dos espaços para atividades específicas – 10 pontos.

Nota: Caso o nível de classificação relativa à planta do estaleiro com os equipamentos seja diferente do nível de classificação relativa à planta de estaleiro com os espaços para atividades específicas, a classificação final será a menor destas duas.



As tarefas a executar que deverão ser descritas, e que serão alvo de avaliação pelo quadro anterior são: Trab1: Execução de estrutura metálica; Trab2: Demolição de coberturas em fibrocimento; Trab3: Instalação de sistema solar fotovoltaico; Trab4: pavimentação do circuito de mobilidade condicionada.

$MD = 0,10 \times Conh + 0,10 \times Sit + 0,15 \times Sol + 0,10 \times Ideq + 0,10 \times Loceq + 0,10 \times Locesp + 0,15 \times PE + 0,20 \times (Trab\ 1 + Trab\ 2 + Trab\ 3 + Trab\ 4) / 4$

Nota1 = MD

2. PLANO DE TRABALHOS

A classificação do fator PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes subfatores:

2.1. Sequencialidade entre as atividades - (SA)

Neste subfator interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos (Diagrama do faseamento da obra), no qual os trabalhos deverão estar todos interligados desde o início da empreitada até ao seu final, assim como se o seu tempo de realização é adequado. O Esquema em Diagrama do faseamento da obra deverá ter como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).

Quadro de referência SA

Conteúdo	Nota (SA)
As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização adequado, estão todas interligadas e estão corretamente sequenciadas: podendo ter até 3 deficiências.	20 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 4 atividades e inferior 10% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	18 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 10% das atividades apresentadas e inferior 25% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	15 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior 25% das atividades apresentadas e inferior 50% das mesmas	12 pontos



atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	
O Plano de Trabalhos tem deficiências na maioria das atividades correspondente a um valor igual ou superior a 50% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	10 pontos

Caso o “Diagrama do faseamento da obra” seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subfator SA será igual a 10, independentemente da classificação que a proposta obterá no Quadro de referência SA.

2.2. Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta (CC)

Um dos fatores importantes na análise de numa programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

As atividades a considerar, são as que fazem parte na lista de medições e orçamento. Caso exista alguma atividade crítica que não esteja prevista na lista de Medições e Orçamento, tomar-se-á crítica a atividade sumária que a abrange, assim como todas as atividades englobadas por essa atividade sumária.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

$AC = N^{\circ}$ de atividades críticas não sumárias/ N° total das atividades apresentadas não sumárias;

Quadro de referência CC

Conteúdo	Nota (CC)
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC \leq 0,2$	20 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,2$ e $AC \leq 0,3$	18 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,3$ e $AC \leq 0,4$	15 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,4$, ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades críticas.	12 pontos
Não apresentação do Caminho Critico, ou apresentação de um Caminho Critico mal elaborado	10 pontos

**2.3. Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com o Plano de Trabalhos - (PMPT)**

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os meios humanos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra demonstradas no respetivo Plano. Os meios humanos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PMPT

Consteúdo	Nota (PMPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos insuficientes ou inadequados, ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferior a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 10% (inclusive) e inferior a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 25% (inclusive) e inferior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos

Caso o Plano de mobilização de mão-de-obra seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, ou não faça a



indicação da mão-de-obra como preconizada no Caderno de Encargos, a classificação neste subcritério PMPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PMPT.

2.4. Compatibilização do Plano de Equipamentos com o Plano de Trabalhos - (PEPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os equipamentos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano. Os equipamentos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PEPT

Conteúdo	Nota (PEPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução, previsto no Plano de Trabalhos, não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferiores a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam ente 10% (inclusive) e inferiores a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam ente 25% (inclusive) e inferiores a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos



Caso o Pano de Equipamentos seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subcritério PEPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obterá no quadro de referencia PEPT.

2.5. Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - (PPT)

É verificado o número de Trabalhos (Parâmetros) que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica. Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto 2.5 será:

$$PPT = (NPar. / N_{máx}) \times 10 + 10$$

- **NPar** - é o número de parâmetros da proposta em análise.

- **N_{máx}** - Parâmetro Máximo

$$Nota2 = 0,30 \times SA \times PEN1 + 0,30 \times CC + 0,15 \times PMPT \times PEN1 + 0,15 \times PEPT \times PEN1 + 0,10 \times PPT$$

PEN1 – Penalização – Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

2.6. Penalizações

Embora neste momento ainda não seja possível definir com exatidão a data do início da empreitada, e de modo a uniformizar os Planos de Trabalhos das várias propostas, os concorrentes deverão considerar a Consignação no dia 9/11/2020, pelo que a data do início dos trabalhos deverá ser a de 10/11/2020, de modo a calcular todas as datas subsequentes.

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Início e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna com a designação das precedências, ou não apresente a coluna das folgas, ou a data para início dos trabalhos seja diferente de 10/11/2020, ou o período de execução dos trabalhos, previsto do Plano de Trabalhos, seja diferente do inscrito pelo concorrente no Anexo IV ao presente Programa de Procedimento, o valor da $PEN1=0,5$; caso contrário $PEN1=1$

Caso “Nota2” seja inferior a 10, pela aplicação de $PEN1$, então $Nota2 = 10$.

**3. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE,**

Sendo muito amplo o espectro abrangente pela Gestão de Qualidade numa empreitada, interessa-nos focalizar alguns pontos que achamos mais importantes, os quais serão classificados do seguinte modo:

3.1. Monitorização dos trabalhos a executar

O concorrente apresenta um Plano de Qualidade, o qual contemple a forma de controlar os trabalhos a executar. A análise do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade será efetuada pela apresentação dos Planos de Monitorização e Medição, os quais terão que indicar os seguintes itens: o nome da Tarefa a Controlar, o Parâmetro a Monitorizar, seus valores nominais e as respetivas tolerâncias, o cargo de quem irá fazer a monitorização, a frequência da monitorização.

Quadro Parâmetros

Nº Parâmetro	Tarefa a controlar	Parâmetro a Monitorizar	Cargo de quem faz a monitorização	Frequência da monitorização	Valor Nominal	Tolerância
Pa1	Pavimentos interiores	altura da base em brita para floreira			0,15m	
Pa2	Lintel LT1	Altura do lintel			0,60m	
Pa3	Viga V01	Altura da viga			0,75m	
Pa4	Circuito de mobilidade condicionada	Espessura da camada granular			0,20m	
Pa5	Circuito de mobilidade condicionada	Espessura da camada de betuminoso			0,06m	

Tabela de obtenção das classificações, para cada parâmetro, conforme as tolerâncias indicadas.

Parâmetro Pa1			
Tolerâncias	>0,1m	<=0,1m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa1	10	15	20



Parâmetro Pa2			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa2	10	15	20

Parâmetro Pa3			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa3	10	15	20

Parâmetro Pa4			
Tolerâncias	>0,02m	<=0,02m e >0,01m	<=0,01m
Classificação a atribuir para Pa4	10	15	20

Parâmetro Pa5			
Tolerâncias	>0,005m	<=0,005m e >0,001m	<=0,001m
Classificação a atribuir para Pa5	10	15	20

O preenchimento do “Quadro Parâmetros”, com especificação de valores incorretos nos parâmetros já incluídos no quadro, implica uma classificação de 10 (dez) valores para o parâmetro em causa.

Os concorrentes ficam vinculados às tolerâncias indicadas, sendo que estas irão servir de referência na fiscalização dos trabalhos.

$$\text{Nota3} = \text{Pa1} \times 0,2 + \text{Pa2} \times 0,2 + \text{Pa3} \times 0,2 + \text{Pa4} \times 0,2 + \text{Pa5} \times 0,2$$

4. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

A nota do sistema de Gestão de Segurança é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 – Política definida pela gestão de topo para a presente empreitada:	
1.1. A política definida é adequada à natureza e à escala dos riscos da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.2. Inclui um compromisso de prevenção das lesões e afeções da saúde e melhoria contínua da gestão e do desempenho da SST para a empreitada.	0,4 valores



Cláusula	
1.3. Inclui um compromisso para, no mínimo, cumprir com os requisitos legais aplicáveis e outros que o concorrente subscreva no âmbito da segurança e saúde no trabalho para a empreitada.	0,4 valores
1.4. Está prevista a comunicação a todas as pessoas que trabalham sob o controlo da organização da empreitada com o intuito de sensibilização para as obrigações individuais no âmbito da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.5. Está prevista a disponibilidade às partes interessadas (Subempreiteiros, fornecedores, etc.) para a empreitada.	0,4 valores
1.6. Encontra-se documentada. Indicação de como a pretendem implementar e manter para a empreitada.	0,3 valores
2 - Planeamento:	
2.1. Identificação de perigos, apreciação do risco e definição de controlos para a empreitada.	
2.1.1. Apresentação da metodologia de avaliação de riscos para a empreitada.	0,5 valores
2.1.2. Avaliação prévia dos riscos identificando as atividades de rotina e esporádicas que irão ser desenvolvidas na empreitada.	0,5 valores
2.1.3. Avaliação prévia dos riscos de condicionalismos identificados no local da obra.	0,5 valores
2.2. Requisitos Legais e outros Requisitos	
2.2.1. O concorrente deve identificar como pretende identificar e aceder aos requisitos legais e outros que subscreva no âmbito da SST e ambiente para a empreitada.	0,2 valores
3 – Implementação e Operação	
3.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
3.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos (indicação do tempo de afetação de cada um à empreitada) e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	0,5 valores
3.1.2. Indicação das atribuições, das responsabilidades e da autoridade para a empreitada. Forma como estas devem ser documentadas e comunicadas, de modo a proporcionar uma gestão de SST eficaz. (definição de funções)	0,5 valores
3.2. Competência, formação e sensibilização	
3.2.1. Identificação das necessidades de formação associadas aos riscos identificados na avaliação de riscos das atividades a desenvolver na empreitada e respostas a possíveis emergências. (Plano de Formação)	0,5 valores
3.2.2. Identificação dos modelos de registos associados para a empreitada.	0,5 valores
3.3. Comunicação, participação e consulta	
3.3.1. Definição de como pretende formar uma comissão de	0,5



Cláusula	
segurança para a empreitada com eleição de representantes dos trabalhadores.	valores
4 – Controlo de documentos e registos	
4.1. Apresentação dos documentos e registos da proposta para a empreitada, devidamente identificados e controlados.	0,5 valores
5 – Controlo Operacional	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos perigos e riscos de SST identificados para a empreitada.	0,5 valores
6 – Preparação e resposta a emergência	
6.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto na SST na empreitada, dando resposta a estas situações.	0,5 valores
7 – Monitorização e medição do desempenho	
7.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto de SST significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.	0,5 valores
8 – Não Conformidade, ações corretivas e ações preventivas	
8.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende tratar as não conformidades reais ou potenciais da empreitada, e a implementação das ações corretivas ou preventivas resultantes das mesmas, tendo em vista a melhoria continua do sistema para a empreitada	0,5 valores
9 – Investigação de Acidentes, Incidentes	
9.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende registar, investigar e analisar os acidentes e incidentes registados durante a fase de execução da empreitada.	0,5 valores
10 – Auditorias ao sistema	
10.1. O concorrente deve identificar se pretende efetuar, por sua conta, auditorias ao sistema implementado na empreitada e se existe um planeamento efetivo dessas auditorias desde o início da empreitada.	0,5 valores

Nota4=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

A nota do sistema de Gestão de Acompanhamento Ambiental é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.



Cláusula	
1 - Planeamento:	
1.1. Aspetos Ambientais	
1.1.1. Apresentação da metodologia para efetuar a identificação dos aspetos ambientais das suas atividades na empreitada e identificar os aspetos que têm ou podem ter impacte significativo sobre o ambiente e medidas de prevenção para os aspetos identificados.	2
2 – Implementação e Operação	
2.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
2.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão do ambiente desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	2
3 – Controlo Operacional	
3.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos aspetos ambientais identificados para a empreitada.	2
4 – Preparação e resposta a emergência	
4.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações.	2
5 – Monitorização e medição do desempenho	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho na empreitada, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacte ambiental significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro da empreitada durante as suas monitorizações.	2

Nota5=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

**ANEXO VII****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5, do artigo 57.

1

**ANEXO VIII****Modelo de garantia bancária/seguro-caução**

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90, do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a [até 5%] do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO IX

Modelo de caução por depósito em dinheiro

..... €

Vai com escritório em, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição), a quantia de € (..... euros), como caução referente às obrigações decorrentes do contrato de aquisição da prestação de serviços relativa ao Concurso Público *[com publicação de anúncio no JOUE]* para “.....”.

Este depósito fica à ordem do (identificação da entidade adjudicante), com sede na (....), entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ____/____/____

Assinaturas

Li.